



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de maio de 2015 * nº 1478 * Pág. 001/29

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.460, de 20 de abril de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 028271/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 134.701.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e um mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.032.5012 - 4352 - GSUS-ParticipaSUS-Manter e Implementar Gestão Estratégica e Participativa do SUS Municipal e a Educação Popular em Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
10.124.5414 - 2873 - GSUS-Regulação em Saúde-Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
10.271.5320 - 7065 - Pagamento Efetuados à Previdência Social INSS-SMS	
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	3.000.000,00
10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	252.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	100.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.728.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	2.500.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	300.000,00
3.3.30.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	75.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.94 - 25 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
10.301.5005 - 4276 - AB-NASF-Implantar, Manter e Implementar as Ações dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-FIXO-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.300.000,00
10.301.5005 - 4438 - AB-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa	

3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
10.302.5005 - 2032 - MAC-Pessoa com Deficiência-Rede Viver sem Limites (RSVL)	
3.3.90.32 - 25 - Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede Psicossocial Mental de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.000.000,00
3.3.30.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	3.752.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	5.340.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.39 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	115.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	700.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	450.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	720.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	3.890.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	5.300.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39 - 30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	265.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
10.302.5005 - 4299 - MAC-CEO-Implementação e Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00

10.302.5005 - 4441 - MAC-Outras Ações de Implementação do Bloco de Média e Alta Complexidade-Hospitalar e Ambulatorial	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	530.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	3.500.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
10.302.5005 - 4244 - FAEC-MAC-Manter e Implementar as Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500.000,00
10.302.5139 - 1484 - INV-Hospitalar e Ambulatorial-Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	1.000.000,00
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	2.000.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.200.000,00
10.302.5139 - 1485 - INV-UPA-Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	1.000.000,00
10.302.5139 - 1486 - INV-CEO-Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Centros de Especialidades Odontológicas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Suplementar	
3.3.30.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500.000,00
3.3.50.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.50.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
10.303.5018 - 2040 - AF-Manter e Implementar o Programa das Farmácias Populares do Brasil em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	146.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	98.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	200.000,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	107.000,00
10.305.5033 - 2064 - VS-PAM-Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00

10.306.5005 - 4433 - GSUS-FAN-Manter e Implementar as Ações do Fundo de Alimentação e Nutrição em João Pessoa	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	43.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
10.331.5407 - 2859 - CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.823.000,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	72.000,00
3.1.90.13 - 25 - Obrigações Patronais	500.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	260.000,00
3.3.90.92 - 25 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.500.000,00
SUBTOTAL	134.301.000,00
TOTAL GERAL	134.701.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

R\$

10.122.5001 - 2924 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	150.000,00
10.122.5139 - 1025 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar a Sede da Secretaria da Saúde e a Sede dos Distritos Sanitários	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	800.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
10.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS-JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
SUBTOTAL	2.090.000,00
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.124.5414 - 2873 - GSUS-Regulação em Saúde-Implantação e/ou Implementação do Complexo Regulador Municipal	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	60.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.301.5005 - 4242 - AB-SB-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48 - 25 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	40.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Arthur Conolly Junior**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

10.301.5005 - 4252 - AB-SF-Manter e Implementar as Ações de Saúde da Família		10.302.5005 - 2032 - MAC-Pessoa com Deficiência-Rede Viver sem Limites (RSVL)	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.840.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	40.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	25.000,00		
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00	10.302.5005 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00		
3.3.90.49 - 25 - Auxílio-Transporte	40.000,00	10.302.5005 - 4244 - FAEC-MAC-Manter e Implementar as Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	15.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	40.000,00	3.3.91.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
10.301.5005 - 4275 - AB-ACS-Manter e Implementar as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde		10.302.5005 - 4277 - MAC-RESM/PASM-Implementar e Manter os Serviços da Rede Psicossocial Mental de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	4.230.000,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
		3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	490.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	80.000,00		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	10.302.5005 - 4278 - MAC-SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitano João Pessoa	
3.3.90.49 - 25 - Auxílio-Transporte	100.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
		3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	300.000,00
10.301.5005 - 4276 - AB-NASF-Implantar, Manter e Implementar as Ações dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família		3.3.90.49 - 25 - Auxílio Transporte	50.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00		
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.300.000,00	10.302.5005 - 4279 - MAC-HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina	
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.515.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	60.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	480.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
10.301.5005 - 4287 - AB-PAB-FIXO-Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em João Pessoa		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00		
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	10.302.5005 - 4280 - MAC-CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burty	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	6.500.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.583.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450.000,00	3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	268.000,00
3.3.90.48 - 25 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	2.200.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
		4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
10.301.5005 - 4438 - AB-ADOM-Manter e Implementar a Atenção Domiciliar em João Pessoa		10.302.5005 - 4281 - MAC-ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	181.000,00	3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.500.000,00
3.3.90.14 - 25 - Diárias-Civil	100.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	400.000,00	3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	800.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00		
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	10.302.5005 - 4289 - MAC-UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	156.000,00
		3.3.90.30 - 30 - Material de Consumo	500.000,00
10.301.5005 - 4439 - AB-ECR-Manter e Implementar as Ações dos Consultórios de Rua (RSM-CRAC-SM)		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	80.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	10.302.5005 - 4290 - MAC-HMSI-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel	
		3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
10.301.5005 - 4440 - AB-PMAQ-Manter e Implementar o Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica		3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00
3.1.90.16 - 25 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	650.000,00	3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.300.000,00	3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00	3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.48 - 25 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	10.302.5005 - 4299 - CEO-Manter e Implementar as Ações e Serviços dos Centros de Especialidades Odontológicas	
		3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
10.301.5082 - 4176 - AB-PSE-Manter e Implementar o Programa Saúde na Escola			
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	50.000,00	10.302.5005 - 4442 - MAC-Rede Cegonha-Manter e Implementar as Ações e Serviços da Rede Cegonha em João Pessoa	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	1.670.000,00
		3.1.90.11 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
10.301.5139 - 1212 - INV-Melhoria das Unidades Básicas de Saúde-Programa de Requalificação de Unidades de Saúde - Construção		3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.93 - 25 - Indenizações e Restituições	200.000,00	3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	2.200.000,00	3.3.90.49 - 25 - Auxílio Transporte	150.000,00
4.4.90.51 - 27 - Obras e Instalações	2.000.000,00	4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	3.200.000,00	4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	650.000,00		
		10.302.5005 - 4444 - GSUS-CAPS AD III-Implantação e Implementação do CAPS AD III-Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas (PI)	
10.301.5139 - 1570 - INV-Academia da Saúde-Incentivo para Construção da Academia Ampliada (PI)		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	550.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		

10.302.5139 - 1484 - INV-Hospitalar e Ambulatorial-Estruturação de Unidades de Atenção Especializadas em Saúde	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
10.302.5139 - 1485 - INV-UPA-Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Pronto Atendimento em João Pessoa	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
10.302.5139 - 1486 - INV-CEO-Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Centros de Especialidades Odontológicas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
10.302.5139 - 1490 - INV-CAPS-UA-Construção do Centro de Atenção Psicossocial e Unidade de Acolhimento em Saúde Mental (RESM)	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	600.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
10.302.5139 - 1567 - INV-CER-Oficina Ortopédica-Construção do Centro de Reabilitação Municipal e da Oficina Ortopédica	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	120.000,00
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	1.500.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.302.5139 - 1491 - INV-SAMU-Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências em João Pessoa	
4.4.90.51 - 25 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
10.302.5414 - 2871 - MAC-Rede Conveniada/Contratada/Suplementar-Manter e Implementar a Rede Suplementar de Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Suplementar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.077.000,00
10.303.5018 - 2042 - AF-Farmácia Básica-Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.32 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.740.000,00
10.304.5397 - 2792 - VS-Vigilância Sanitária-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Sanitária e Gerenciamento de Risco em João Pessoa	
3.3.30.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.30.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.49 - 20 - Auxílio-Transporte	60.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
10.305.5033 - 2059 - VS-Vigilância Epidemiológica-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica em João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
10.305.5033 - 2064 - PAM-Plano de Ações e Metas para o Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
10.306.5005 - 4433 - GSUS-FAN-Manter e Implementar as Ações do Fundo de Alimentação e Nutrição em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	449.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	439.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.94 - 00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.49 - 25 - Auxílio-Transporte	20.000,00
10.331.5407 - 2859 - MAC-CEREST-Manutenção e Implementação das Ações do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
10.542.5033 - 2066 - VS-Vigilância Ambiental-Manutenção e Implementação das Ações de Vigilância Ambiental em João Pessoa	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	2.000.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00

10.694.5320 - 2609 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
SUBTOTAL	132.611.000,00
TOTAL GERAL	134.701.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de abril de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.467, de 28 de abril de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 046585/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.600.000,00** (nove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

R\$

15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena, Praça da Independência e Obras de Infraestrutura Urbana, Drenagem e Pavimentação em Outras Áreas da Cidade	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	7.300.000,00
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL	9.600.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

R\$

15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena, Praça da Independência e Obras de Infraestrutura Urbana, Drenagem e Pavimentação em Outras Áreas da Cidade	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
15.121.5562 - 1508 - Implantação do Complexo Turístico, Cultural e de Serviços da Cidade Antiga de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	1.300.000,00
15.121.5563 - 1506 - Aceleração do Desenvolvimento dos Bairros e Comunidades Pobres de João Pessoa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
SUBTOTAL	2.300.000,00
11.000 - Secretaria de Infraestrutura 11.107 - Diretoria de Obras	
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	7.300.000,00
TOTAL	9.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de abril de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BÉZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BÉZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.470, de 06 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 049495/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração

	R\$
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00

16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	700.000,00
TOTAL	750.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração

	R\$
04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	350.000,00

04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Público	
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte	350.000,00

04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL 750.000,00

Decreto Nº 8.471, de 08 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 051808/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração

	R\$
04.122.5001 - 2325 - Encargos com Locação de Imóveis do Poder Público	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria de Administração

06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2183 - Consultoria Técnica Administrativa, Controle e Auditoria das Despesas e Folha de Pessoal	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00

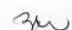
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BÉZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.473, de 08 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 050580/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM		
	R\$	
09.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		
3.3.90.33 - 34 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	
3.3.90.35 - 33 - Serviços de Consultoria	100.000,00	
3.3.90.36 - 34 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00	
3.3.90.39 - 34 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00	
3.3.90.93 - 33 - Indenizações e Restituições	20.000,00	
09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos		
3.1.90.04 - 33 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	
3.1.90.11 - 33 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	230.000,00	
3.1.90.13 - 34 - Obrigações Patronais	170.000,00	
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas		
3.1.90.03 - 00 - Pensões	1.000.000,00	
3.1.90.03 - 34 - Pensões	150.000,00	
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.1.90.92 - 34 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	
3.3.90.92 - 34 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
TOTAL	2.450.000,00	

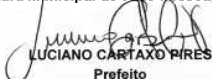
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM		
	R\$	
09.122.5001 - 1564 - Reestruturar a Sede do IPM		
3.3.90.36 - 34 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	20.000,00	
4.4.90.51 - 34 - Obras e Instalações	210.000,00	
4.4.90.52 - 34 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00	
09.122.5001 - 2603 - Serviços Administrativos-Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais		
3.3.90.30 - 33 - Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.30 - 34 - Material de Consumo	50.000,00	
09.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal e Encargos		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	500.000,00	
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos		
3.1.90.01 - 33 - Aposentadorias e Reformas	730.000,00	
3.1.90.01 - 34 - Aposentadorias e Reformas	200.000,00	
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM		
3.3.90.30 - 33 - Material de Consumo	20.000,00	
TOTAL	2.450.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 08 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.474, de 15 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054354/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares		
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	3.000.000,00	
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000.000,00	
TOTAL	5.000.000,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
12.365.5389 - 2777 - Construção e Ampliação dos Centros de Referência em Educação Infantil		
4.4.90.51 - 11 - Obras e Instalações	3.000.000,00	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.400.000,00	
TOTAL	5.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.476, de 15 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 047833/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR		
		R\$
04.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		930.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana-EMLUR		
		R\$
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		930.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.477, de 15 de maio de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053569/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
		R\$
28.846.5324 - 7047 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres		
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		18.750,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres		
28.101 - Gabinete do Secretário		
		R\$
11.128.5069 - 1327 - Produção de Materiais Instrucionais e Pedagógicos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		18.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 15 de maio de 2015


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ZENNEDY BEZERRA
Secretário de Planejamento


BRUNNO SÍTONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 388

Em, 20 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/053589 e Ofício nº 808/PROGEM de 13 de maio de 2015.

RESOLVE:

I – Reintegrar ao cargo, **SUB-JUDICE**, conforme Processo nº 0005741-19.2015.815.2001, o servidor JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR NETO, matrícula nº 55.558-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 389

Em, 20 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei nº 1617 de 14 de setembro de 2005 e Lei nº 11.900 de 11 de fevereiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo 2015/054576 e Ofício nº 713-DIREX de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - Designar, os representantes titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, para o biênio 2015/2017.

Representantes da Câmara Municipal de João Pessoa

- Titular: Flávio Eduardo Maroja Ribeiro
- Suplente: Raissa Gomes Laceda Rodrigues de Aquino

Representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior

- Titular: Maria da Conceição Pereira Farias
- Suplente: Norma Ester Muniz Vasconcelos

Representantes da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE

- Titular: Maurício Navarro Burity
- Titular: Sandoval Nóbrega de Sousa

- Titular: Francisco Barbosa Sobrinho
- Titular: Thiago Modesto Gomes
- Suplente: Geórgia Jales Maia de Medeiros
- Suplente: Fernanda Marcia de Medeiros Svendsen
- Suplente: Mary Cristina de Menezes Agra
- Suplente: Maria Eliane da Silva

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

- Titular: Marianne Góis Barbosa
- Suplente: Lucia de Fatima França de Oliveira

Representantes da COPAC

- Titular: Fernando Paulo Pessoa Carrilho Milanez Neto
- Suplente: Anna Maria Monteiro Bichara Sobreira

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social

- Titular: Anísio Soares Maia Filho
- Suplente: Elizângela Maria de Alcantara

Representantes da Secretaria de Turismo

- Titular: Grace Kelly Gomes Ferreira
- Suplente: Roberto Matteo Zaccara

Representantes da Secretaria da Transparência Pública

- Titular: Eder da Silva Dantas
- Suplente: Ronald Pereira Lins

Representantes da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda

- Titular: Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
- Suplente: Romulo Halysson Santos de Oliveira

Representantes da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

- Titular: Adailson de Souza
- Suplente: Jairo Pessoa Costa

Representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação

- Titular: Adailson de Souza
- Suplente: Jairo Pessoa Costa

Representantes do Segmento de Teatro

- Titular: Antonio Luiz de Oliveira Neto
- Suplente: José Nilton dos Santos

Representantes do Segmento de Circo

- Titular: Marinalva Rodrigues
- Suplente: Rosilene Maria dos Santos

Representantes do Segmento de Dança

- Titular: Raíssa Lira Amorim
- Suplente: Sérgio Ricardo Silva Alencar

Representantes do Segmento de Artes Visuais

- Titular: Raquel Cardoso Stanick
- Suplente: Inocêncio Soares

Representantes do Segmento Audiovisuais

- Titular: Raissa Freire Nascimento
- Suplente: Abraão Matheus Siqueira de Lima

Representantes do Segmento de Música

- Titular: Antonio Manoel Oliveira da Silva
- Suplente: Mariana Marcela de Santana

Representantes do Segmento do Patrimônio Histórico e Cultural

- Titular: Igor Alexandre Nascimento de Souza
- Suplente: Maria Bernadete Gonçalves

Representantes do Segmento do Ciclo Permanente de Eventos de Época

- Titular: Vanildo Fernando de Araújo Trajano
- Suplente: Lourival Juvino Bezerra

Representantes de Produtores Culturais

- Titular: André Antério de Lucena Filho
- Suplente: Rosana Figueiredo Pinto

Representantes do Segmento das Comunidades Tradicionais

- Titular: Maria Gorete da Silva
- Suplente: Renato Cesar Ribeiro Bonfim

Representantes do Segmento da Cultura Popular

- Titular: Henrique Jorge Pontes Sampaio
- Suplente: Joana Alves da Silva

Representantes do Segmento da Fotografia

- Titular: Leandro Cunha de Souza
- Suplente: Paulo José Rossi

Representantes do Segmento de Capoeira

- Titular: Wellington Pereira da Fonseca
- Suplente: Marcio Rodrigues de Lima

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 396

Em, 22 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/056732, e Ofício nº 861/PROGEM de 20 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0014977-92.2015.815.2001, HELENIZE CARLOS DE MACÊDO, inscrição nº. 384015839, classificada em 48 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA - GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 397

Em, 22 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/056732, e Ofício nº 861/PROGEM de 20 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0014977-92.2015.815.2001, DANIEL BRITO GOMES, inscrição nº. 384012671, classificado em 49 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA - GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 398

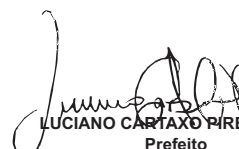
Em, 22 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/056732, e Ofício nº 861/PROGEM de 20 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0014977-92.2015.815.2001, JOÃO RICARDO JOVENTINO DE SOUSA, inscrição nº. 384003124, classificado em 50 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA - GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 399

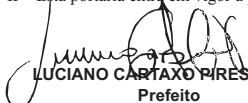
Em, 22 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/056732, e Ofício nº 861/PROGEM de 20 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0014977-92.2015.815.2001, CLÁUDIO JOSÉ CABRAL, inscrição nº. 384016882, classificado em 51 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA - GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 400

Em, 22 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/056732, e Ofício nº 861/PROGEM de 20 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0014977-92.2015.815.2001, MARCOS JOSÉ MELO DA SILVA FILHO, inscrição nº. 384009323, classificado em 52 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA - GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 401

Em, 22 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/056732, e Ofício nº 861/PROGEM de 20 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0014977-92.2015.815.2001, WANDER MOREIRA DA SILVA, inscrição nº. 384012484, classificado em 53 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA - GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 402

Em, 22 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/056732, e Ofício nº 861/PROGEM de 20 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0014977-92.2015.815.2001, CARLOS ALBERTO VIRGINIO BARBOSA, inscrição nº. 384003237, classificado em 54 lugar, para ocupar o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA - GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 406

Em, 26 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 29, de 05 de agosto de 2002 e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/056960 e Ofício nº 014/2015-GS/COMAM/SEMAM, de 18 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - Nomear os Representantes, titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para o exercício de 2015/2016.

PRESIDENTE: DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA-CREA

Titular: HENRIQUE ELIAS PESSOA GUTIERRES

Suplente: JOÃO PAULO NETO

FEDERAÇÃO PARAIBANA DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS-FEPAC

Titular: GEORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

Suplente: HERCULES SOARES DOS SANTOS

CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAIBA-CIEP

Titular: JULIO SARAIVA TORRES

Suplente: MAURICELIA SOARES DA SILVA

AMIGOS DAS PRAIAS-AAP

Titular: FERNANDO ANTONIO MARQUES CARILHO

Suplente: EUGENIO DE CARVALHO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HIDRICOS DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEIRRRHMAC T

Titular: VANESSA OLIVEIRA FERNANDES

Suplente: WALDJAN LIMA MENDONÇA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: HILDEVANIO DE SOUZA MACEDO

Suplente: JOSÉ BEZERRA DE PONTES FILHO

SECRETARIA DA SAÚDE

Titular: MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES

Suplente: NILTON GUEDES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: EDILMA FERREIRA DA COSTA

Suplente: MARIA AUXILIADORA CLEMENTE DANTAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Titular: JOSÉ RIVALDO LOPES

Suplente: EDIZIO BELO PEIXOTO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL-ABES

Titular: CELIA DALVA ALVES SERAFIM

Suplente: AÉCIO GERMANO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Titular: JOACIO DE ARAUJO MORAIS JUNIOR

Suplente: CLAUDIO RUY PORTELA DE VASCONCELOS

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Titular: LÚCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA

Suplente: EDMILSON FONSECA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: ADELMAR AZEVEDO REGIS

Suplente: ANTONIO FERNANDO CADETE ESPINOLA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Titular: CASSIO AUGUSTO CANANEA ANDRADE

Suplente: VANIA DA FONSECA FRANCA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Titular: MARCO ANTONIO C. QUEIROGA

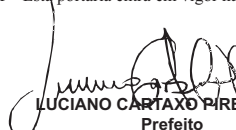
Suplente: RAONI BARRETO MÊNDES

INSTITUTO BRASILEIRO DE MAIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA

Titular: ALEXANDRE PARENTE LIMA

Suplente: JANINE BARRETO MARQUES FARIAS

II – Esta portaria entra em vigor na data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 419

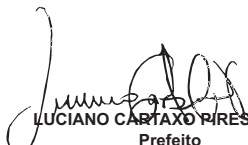
Em, 27 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.985 de 18 de novembro de 2003 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 785/SEDEC, de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

I – Dispensar JOSÉ MARTINS INÁCIO, matrícula nº 80.639-1, da função de PREGOEIRO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 420

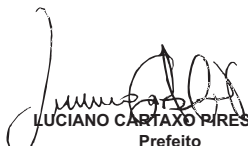
Em, 27 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.985 de 18 de novembro de 2003 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 785/SEDEC, de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

I – Designar GLAUCIA KALINE ALVES DA FONSECA, matrícula nº 83.981-7, para atuar como PREGOEIRO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2015.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 423

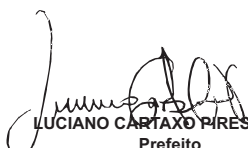
Em, 29 de maio de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, combinado com o inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/2010, homologado pela Portaria da Secretaria da Administração nº. 258 de 29.07.2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/059964, Ofício 911/2015 PROGEM de 27 de maio de 2015.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **SUB-JUDICE**, conforme MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 0045093.52.2013.815.2001, KARINY GARDENYA BARBOSA LISBOA DE MELO, inscrição nº. 0035535-6 classificada em 270 lugar, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA Nº. 290

Em, 23 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e de acordo com Termo Aditivo 001/2012, do Convênio 020/2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/024361 e Ofício Nº 72/2015/GG, de 02 de março de 2015.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, para prestar serviços no Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para esta Prefeitura, a servidora MARIA DE FATIMA SANTANA SOARES ROCHA, matrícula nº 15.778-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, até 31 de dezembro de 2015.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1474 de 26 de abril a 02 de maio de 2015. (Republicar por Incorreção)

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 389

Em, 25 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/057941 e Termo de Opção de Cargo Público de 20 de maio de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, SILVANA MARIA CAVALCANTE PONTES, matrícula nº. 17.732-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 390

Em, 25 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/057944 e Termo de Opção de Cargo Público de 25 de maio de 2015.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, c/c o artigo 70, inciso XV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e o disposto nos artigos 213, 214 e 185 da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA FERREIRA VIEIRA, matrícula nº. 25.065-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 391

Em, 26 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/056583.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, RENATA MARINHO CRUZ, matrícula n.º 82.399-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 392

Em, 28 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/042738.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora AURISTELA COUTINHO TRINDADE COSTA, matrícula n.º 64.499-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 393

Em, 28 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/044301.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora GIRLANDES TAVARES ARCOVERDE, matrícula n.º 55.670-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 394

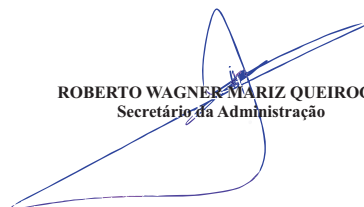
Em, 28 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/046546.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora LIGIA LUIS DE FREITAS, matrícula n.º 28.624-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 395

Em, 28 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/047423.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora CLEIDE CARNEIRO DE AMORIM, matrícula n.º 28.251-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 396

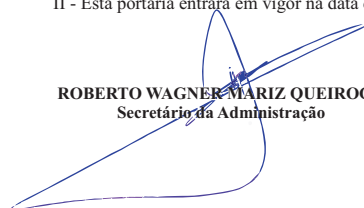
Em, 28 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/007224.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora FRANCINETE SOCORRO DE MELO, matrícula n.º 69.131-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 397

Em, 28 de maio de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2015/055844.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora EVANICE SILVA DE LIMA, matrícula n.º 32.867-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 398

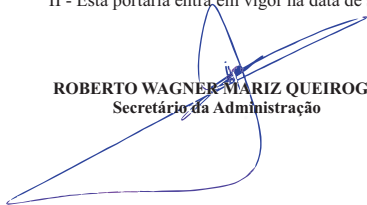
Em, 28 de maio de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2015/044103.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora ANDREZA CARLA DA SILVA, matrícula n.º 65.138-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 399

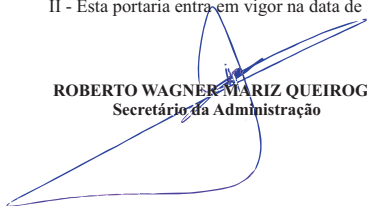
Em, 28 de maio de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2015/050210.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora TALITA BEZERRA DE FREITAS, matrícula n.º 65.088-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 400

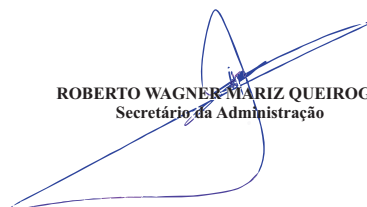
Em, 28 de maio de 2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2015/045575.

RESOLVE: de acordo com o artigo 94, inciso VIII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora CLEBER MENDES PEREIRA DO LAGO, matrícula n.º 69.439-8, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 401

Em, 28 de maio de 2015.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/046074.

RESOLVE: conceder a IDALMA SILVA ARROXELAS MACEDO PEREIRA, matrícula n.º 59.769-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.03.01.02, para classificação 1.11.03.03.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 402

Em, 28 de maio de 2015.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2015/046140.

RESOLVE: conceder a RENATA ANDREIA DOS SANTOS, matrícula n.º 54.459-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.01.02, para classificação 1.11.01.02.01.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº 403

Em, 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/119681.

R E S O L V E: conceder a MARIA HERMANA MAIA LINS, matrícula nº 59.839-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.02, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

R E S O L V E: conceder a ASCENILMA ALENCAR CARDOSO MARINHO, matrícula nº 55.656-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, Progressão Funcional da classificação 1.11.04.02.01, para classificação 1.11.04.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 405

Em, 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2015/025398, de 10 de março de 2015.

R E S O L V E: tornar sem efeito a Portaria nº 358 de 14 de maio de 2015, publicada no Semanário Oficial nº 1476 de 10 a 16 de maio de 2015, que concedeu a servidora WILMA MARIA ALVES BEZERRA, matrícula nº 29.331-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.03, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 404

Em, 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2014/122714.

EXPEDIENTE Nº. 117/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	024055	AILTON PEDRO DE MORAIS	70.732-5	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
02	046000	BRENDA BRITO DOS SANTOS	81.295-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	007163	CLÁUDIA CRISTINA T. MELO FREITAS	25.931-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
04	031527	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	72.169-7	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	027634	ERICKA ANGELA DE A. OLIVEIRA	70.725-2	SEDES	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS
06	04678	EWERTON VINICIUS P. DA SILVA	81.423-7	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
07	018228	FLAVIA PATRICIA O. DA S. JORDÃO	63.910-9	SEREM	PAGAMENTO DE FÉRIAS E RETROATIVO DE SALÁRIO
08	025106	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	47.070-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
09	026390	FRANCISCO ROBERTO A. DE MEDEIROS	58.568-8	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIAS TRABALHADOS
10	042374	HIRBEN FRANCISCO I. DE OLIVEIRA	81.849-6	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
11	009141	IVONETE PEQUENO BARBOSA	78.236-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
12	009620	JUSSARA DO NASCIMENTO F. BARBOSA	73.250-8	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
13	047459	LAIS KELLY DA S. BRITO	80.320-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
14	036623	LETICIA AMARO CABRAL	62.258-3	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
15	021579	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	77.240-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO – 01/2015
16	025938	MARIA AILZA V. FERNANDES	41.817-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
17	039905	MARIA DAS NEVES DA SILVA	47.260-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
18	031271	MARIA GORETE LEITE PAIVA	41.882-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
19	044788	MARIA JOSÉ CAVALCANTE SILVA	02.361-2	SEAD	AUXILIO FUNERAL
20	041132	MARIO IGOR M. QUIRINO	78.426-5	SMS	RESSARCIMENTO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL SINDICAL
21	045928	RAIANY SANTOS DE GOIS	82.959-5	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
22	041168	SABRINA DE MELO GOMES	80.233-6	SMS	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
23	014901	SIMONE CRISTINA M. MARQUES	59.630-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E RETROATIVO DE SALÁRIO
24	021514	VINICIUS NUNES BARBOSA	72.357-6	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 22 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 118/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014/2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 028660	CHARLITON FERREIRA DA COSTA	82.600-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
02 029334	GILDÁSIO RODRIGUES TEIXEIRA	23.655-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
03 042179	JOÃO ELEDILSON DE S. FERREIRA	54.655-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
04 000917	JOAQUIM SEVERINO SILVA	03.340-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
05 013911	JOSÉ AUGUSTO F. NETO	83.003-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
06 048245	LUCINEIDE ELAINE DE S. L. ALENCAR	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
07 048202	LYDIANE GONÇALVES FARIAS	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
08 24806	MARIA DO CARMO BARBOSA	47.465-7	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
09 012215	MARIA DO SOCORRO F. LOPES	30.826-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
10 031211	MARIA FERNANDA M. TAVARES	---	---	GARANTIA DE POSSE DO CARGO
11 048357	NAAN PEDROSA G. DA SILVA	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
12 030525	PAMELA KARINA DE M. GOIS	55.760-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
13 039808	PEDRO REGIS DA S. FILHO	23.391-9	SEDEC	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
14 045834	ROSA NUBIA DE V. LINS	25.935-7	SEDEC	REVISÃO E PAGAMENTO RETROATIVO DE QUINQUENIOS
15 021211	RUTE PEREIRA A. DE ARAUJO	82.069-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
16 049816	SEVERINA JOSENLDA M. DE ANDRADE	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
17 048360	SHIRLEY KAROLINE DA S. VALE	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
18 004722	SORAIA MIRANDA DINIZ	75.119-7	SMS	PERCEPÇÃO DE FÉRIAS
19 025089	STÉFANO VILARIM DE MATTOS	54.552-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
20 007619	TEREZINHA MARIA DE BRITO	59.551-9	SEDEC	CORREÇÃO DO PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
21 042182	VALDECY TAVARES PEREIRA	11.354-9	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 22 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 119/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01 040939	CLAUDIVAN DA SILVA LIMA	16.128-4	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02 040945	SEVERINO DA SILVA	11.840-1	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 22 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 120/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
01 045231	FRANCISCA ANDREZA ALVES	78.272-6	PROGEM	07 ANOS, 09 MESES E 17 DIAS
02 002150	MARGARETH RODRIGUES DA S. TIMOTEO	30.904-4	SEDEC	07 ANOS, 04 MESES E 04 DIAS
03 048166	VERONICA MARIA L. DE MIRANDA	28.325-8	SEDEC	05 ANOS

Em, 22 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 121/2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1555	ALBANI PEREIRA DO NASCIMENTO	75.572-9	SEDEC	03.04.15 À 28.09.15	180
1589	ALCILEIDE DE FATIMA GOMES DA SILVA	18.608-2	SEDEC	02.04.15 À 30.06.15	90
1631	AMANDA RODRIGUES DE ALMEIDA	60.232-9	SMS	02.04.15 À 28.09.15	180
1608	ANA CAROLINA COLAÇO DE VASCONCELOS	78.849-0	SUGAM	01.04.15 À 27.09.15	180
1590	ANA CRISTINA CAVALCANTE GUEDES	25.537-8	SMS	10.04.15 À 09.05.15	30
1676	ANA LUCIA DUARTE VIANA GADELHA	59.842-9	SEDEC	13.04.15 À 12.05.15	30
1658	ANDREA CAVALCANTE SANTOS	77.193-7	SMS	12.04.15 À 12.04.15	01
1616	ANTONIO DE PADUA LEITE	27.035-1	SMS	22.04.15 À 20.07.15	90
2961	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	16.288-4	SEDEC	01.05.15 À 29.06.15	60
1680	CARLOS DANIEL MELO DA SILVA	50.113-1	SEINFRA	15.04.15 À 14.05.15	30
1636	DAURA DONES BARBOSA	12.165-7	SEDEC	15.04.15 À 13.07.15	90
1831	DENISE NÓBREGA LEAL	26.990-5	SMS	12.04.15 À 30.04.15	09
1692	EDNALVA GOMES O. DA SILVA	64.440-4	SMS	13.04.15 À 12.05.15	30
1557	ELIANE PAULA DO NASCIMENTO	33.380-8	SMS	12.04.15 À 10.07.15	90
1488	FRANCYCLEIRY BEZERRA DE QUEIROZ	76.144-3	SEDEC	10.03.15 À 05.09.15	180
1612	GEISIANE SANTOS FARIAS C. DA COSTA	82.075-0	SEDEC	09.04.15 À 08.05.15	30
2026	JOSENEIDE CORREIA BEHAR	15.802-0	SEDEC	28.04.15 À 08.05.15	15
1611	JULIANA ISABEL OLIVEIRA DE MOURA	81.960-3	SEDES	07.04.15 À 13.04.15	07
1694	KARINA MARIA DE ARAUJO MOURA	78.094-4	SEDEC	10.04.15 À 06.10.15	180
1682	KATIA SIMONE NEVES FERNANDES	77.237-2	SMS	14.04.15 À 17.04.15	04
1643	LAURIVALDO ANSELMO DIAS NOVO	33.001-9	SMS	18.04.15 À 16.06.15	60
1597	LUANA DO NASCIMENTO RIBEIRO	79.610-7	SMS	31.03.15 À 26.09.15	180
2031	MARCOS JOSE CAPITULINO CORDEIRO	82.664-2	SEDEC	28.04.15 À 27.05.15	30
1861	MARGARETE B. DE ANDRADE	23.765-5	SMS	14.04.15 À 12.07.15	90
1903	MARIA DA ANUCIADA N. DA SILVA	32.772-7	SMS	28.03.15 À 05.05.15	39
1687	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	59.098-3	SMS	14.04.15 À 18.04.15	05
1663	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DA SILVA	76.993-2	SMS	16.04.15 À 26.04.15	11
1950	MARIA DA SALETE ARAÚJO	23.948-8	SMS	04.05.15 À 02.07.15	60
1618	MARIA DE FATIMA ALMEIDA CHAVES	24.345-1	SEGAP	12.04.15 À 11.05.15	30
1606	MARIA DE LOURDES CHAVES DE LEMOS	25.184-4	SEDEC	09.04.15 À 08.05.15	30
2007	MARIA DE LOURDES DA SILVA	25.157-7	SEDEC	08.05.15 À 05.08.15	90
1621	MARIA ELEIKA CORREIA A. PEREIRA	27.277-9	SMS	11.04.15 À 09.06.15	60
1554	MARIA JOSE BERNARDO DA SILVA	31.030-1	SEDEC	03.04.15 À 01.07.15	90
1601	MARIA LUCIA DA SILVA	23.301-3	SEDEC	25.03.15 À 22.06.15	90
1592	MARIA LUCIA VIRGINIA DA SILVA	31.037-9	SEDEC	12.04.15 À 11.05.15	30
1782	MARIA SALETE GOUVEIA DE ARAUJO	28.376-2	SEDEC	25.04.15 À 23.07.15	90
1664	MARIA SELMA MAIA LIMA	15.983-2	SEAD	12.04.15 À 10.07.15	90
1622	MARIA TEREZA DA SILVA	64.314-9	SEDEC	26.03.15 À 21.09.15	180
1599	MARIA ZELVA SILVA DE SÁ	79.799-5	SMS	15.04.15 À 21.04.15	07
1952	MARILENE BELTRAO BEZERRA DE MELO	18.820-4	SMS	20.04.15 À 19.05.15	30
1977	MELBE MARIA PORTO DE FERREITAS	29.436-5	SMS	30.04.15 À 15.05.15	16
1685	MICHELI JUSTINO FARIAS DE LIMA	82.066-1	SEDEC	14.04.15 À 21.04.15	08
1567	ODACIRA DA SILVA MONTEIRO	24.702-2	SEDEC	11.04.15 À 10.05.15	30
1609	ONETE OTÁVIO DOSNASCIMENTO	65.233-1	SMS	13.04.15 À 27.04.15	15
1610	RENATA MOREIRA MONTENEGRO	73.583-5	SMS	30.03.15 À 28.04.15	30
1582	RITA DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS	76.100-1	SEDES	10.04.15 À 06.10.15	180
1624	RODRIGO CASTILHO DE FRANÇA	83.027-5	SEDEC	03.04.15 À 02.05.15	30
1640	ROSEMEIRE BARBOSA DE MELO	34.138-0	SMS	06.04.15 À 04.06.15	60
1679	ROSINALVA NUNES DE ASSIS SILVA	80.735-4	SMS	13.04.15 À 20.04.15	08
1934	ROSSANA DE FATIMA CALDAS LINS	33.125-2	SMS	26.04.15 À 24.06.15	60
1604	RUBENILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	73.232-8	SEINFRA	13.04.15 À 12.05.15	30
1677	SANDOVAL PEREIRA FELIX	69.212-3	SEINFRA	13.04.15 À 12.05.15	30
1579	SONIA MARIA COSTA DA SILVA	30.705-0	SEDEC	06.04.15 À 05.05.15	30
1633	TELMA ROSICLEIA C. M. DE ALMEIDA	28.505-6	SEDEC	19.04.15 À 17.07.15	60
1871	TEREZINHA ALVES DINIZ	15.022-3	SEAD	28.04.15 À 26.07.15	90
1552	WALKIRIA DE MORAIS BARBOSA	34.075-8	SMS	10.04.15 À 24.04.15	15

Em 25 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 122/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1953	ANA CLARA DA SILVA NUNES	82.451-8	SEDEC	22.04.15 À 18.10.15	180
1581	ANDRE LUIS DE FREITAS OLIVEIRA	82.546-8	SEDEC	09.04.15 À 07.07.15	90
1928	ANGELA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	36.714-2	SMS	23.04.15 À 14.10.15	180
1591	ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	09.04.15 À 28.04.15	20
1528	ARNALDO EDILBERTO SOUZA SILVA	61.894-2	SMS	08.04.15 À 14.04.15	07
1662	AYREME WANDERLEY DUCAS E SILVA	80.480-1	SMS	22.04.15 À 01.05.15	10
1497	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	08.04.15 À 06.06.15	60
2025	CARMEM ALMEIDA DE CARVALHO	32.550-3	SMS	11.05.15 À 17.05.15	07
1526	CAROLIANE JESUS DOS ANJOS	82.207-8	SEDEC	31.03.15 À 14.04.15	15
1855	CLARISSA LAURIELIZ DA COSTA OLIVEIRA	64.137-5	SMS	08.04.15 À 09.10.15	180
1453	CLAUDETE DANTAS DE A. FERNANDES	25.360-0	SEDEC	06.04.15 À 20.04.15	15
1586	CLEIDE MARIA DE O. LUIS	29.097-1	SMS	06.04.15 À 05.05.15	30
1480	EDNA MARIA FERREIRA	32.895-2	SMS	10.04.15 À 08.07.15	90
1540	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	82.977-3	SMS	08.04.15 À 08.04.15	01
1493	ELISABETE SOUSA DE OLIVEIRA	08.380-1	SEDEC	07.04.15 À 06.05.15	30
1550	ENEAS JOSE QUIRINO DA SILVA	27.057-1	SMS	31.03.15 À 24.04.15	30
1695	FRANCISCA DE OLIVEIRA NUNES	23.093-6	SMS	15.04.15 À 29.04.15	15
1859	IRANY SARAIVA MARIA COSTA	18.770-4	SEDEC	20.04.15 À 18.06.15	60
1447	JANDILENE RAMOS	59.608-6	SEDEC	07.04.15 À 06.05.15	30
1670	JOÃO ARAUJO LUCENA	80.368-5	SEDURB	15.04.15 À 24.04.15	10
1673	JORDANA PASCOAL MACHADO ROCHA	70.550-1	SMS	13.04.15 À 22.04.15	10
1573	JOSE ROBERTO PAIVA	36.873-3	SEMUSB	28.03.15 À 26.04.15	30
1543	JOSENICE DE ARAUJO FERNANDES	32.854-5	SMS	07.04.15 À 11.04.15	05
1987	JOSENICE DE ARAUJO FERNANDES	32.854-5	SMS	22.04.15 À 28.04.15	07
1574	JOSETE PEREIRA DOS SANTOS	23.108-8	SMS	05.04.15 À 19.05.15	45
1557	JOSETE PEREIRA DOS SANTOS	23.108-8	SMS	05.04.15 À 19.05.15	45
1521	JOSINETE LOPES DE AZEVEDO	17.815-2	SMS	13.04.15 À 17.04.15	05
1522	JOSIVANDO DE SOUZA CRUZ	77.927-0	SEDEC	06.04.15 À 12.04.15	07
1842	JUCIMAR FERREIRA BEZERRA	24.708-1	SEDEC	16.04.15 À 29.04.15	14
1628	KATIA CILENE DIAS BARBOSA	51.525-6	SMS	10.04.15 À 24.04.15	15
1942	LAURA OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA	66.627-1	SMS	22.04.15 À 18.10.15	180
1578	LEIDJANE SILVA LIMA	67.708-6	SEDEC	07.04.15 À 21.04.15	15
1539	LUCIA DE FATIMA PEREIRA S. COELHO	30.920-6	SEDEC	14.04.15 À 12.07.15	90
1454	LUZANIRA GONÇALVES NUNES MOURA	67.723-0	SEDEC	05.04.15 À 19.04.15	15
1547	MANOEL MESSIAS POSSIDONIO	14.705-2	SEMUSB	09.04.15 À 28.05.15	30
1553	MANOELA SOARES LOPES	74.649-5	SEAD	13.04.15 À 27.04.15	15
1476	MARCELO COSTA DE FARIAS	81.149-1	SMS	06.04.15 À 10.04.15	05
1561	MARIA DA COSTA ROCHA	62.067-0	SMS	08.04.15 À 22.04.15	15
1487	MARIA DA GUIA ALMEIDA	31.101-4	SEDEC	06.04.15 À 05.05.15	30
1542	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	14.025-2	SEDEC	11.04.15 À 10.05.15	30
1541	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTEL	14.025-2	SEDEC	11.04.15 À 10.05.15	30
1533	MARIA DAS NEVES PESSOA DE MENEZES	31.129-4	SEDES	08.04.15 À 07.05.15	30
1587	MARIA DE FATIMA P. FREIRE	15.627-2	SMS	09.04.15 À 08.05.15	30
1535	MARIA DO ROSARIO SANTOS	14.478-9	SMS	02.04.15 À 16.04.15	15
1545	MARIA DO SOCORRO CHAVES	04.436-9	SEDEC	31.03.15 À 28.06.15	90
1517	MARIA EDNALVA CUNHA	18.554-0	SEDEC	24.03.15 À 07.05.15	45
2032	MARIA FERREIRA DE LIMA	32.407-8	SMS	25.04.15 À 23.07.15	90
1572	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS	34.073-1	SMS	09.04.15 À 16.04.15	08
1559	MARIA GERMANA DE OLIVEIRA SILVA	09.650-4	PROGEM	06.04.15 À 04.06.15	60
1489	MARIA LUIZA GUEDES P. GALVÃO	02.459-5	SMS	06.04.15 À 10.04.15	05
1630	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	24.218-7	SEDEC	13.04.15 À 12.05.15	30
1588	MARICELIA PONTES-----	71.754-1	SPPM	02.04.15 À 01.05.15	30
1665	MARILIA DALVA TEIXEIRA DE LIMA	83.207-3	SEDEC	13.04.15 À 22.04.15	10
1510	MARINÉSIA GAMA DA SILVA	18.162-5	SEDEC	07.04.15 À 06.05.15	30
1561	MARISE DA COSTA ROCHA	62.067-0	SMS	08.04.15 À 22.04.15	15
1627	MAURILIA DA SILVA BEZERRA	63.025-0	SMS	08.04.15 À 17.04.15	10
1569	MELBE MARIA PORTO DE FREITAS GOIS	29.436-5	SMS	13.04.15 À 17.04.15	05
1560	RAISSA TRINDADE DO O. CAMINHA	75.258-4	SMS	13.04.15 À 09.10.15	180
1802	REGIANE T. DE LUCENA	80.913-6	SMS	15.04.15 À 14.05.15	30
1531	RENATA WILMA GOMES VIANA	82.219-1	SEDEC	04.04.15 À 08.04.15	05
1523	ROBERTO APARECIDO FELIZ DA SILVA	26.805-4	SEMUSB	07.04.15 À 21.04.15	15
1625	ROSA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	81.502-1	SMS	13.04.15 À 12.05.15	30
1939	ROSICLEIDE SANTOS DE LUCENA	81.445-8	SMS	21.04.15 À 17.10.15	180
1460	ROSILENE DE SOUZA PALMEIRA	64.626-1	SMS	06.04.15 À 05.05.15	30
1832	ROSIMERE MARTINS DE SOUSA	82.875-1	SEDEC	08.04.15 À 19.04.15	12
1534	SEVERINA SANTANA DE OLIVEIRA	58.323-5	SEDEC	07.04.15 À 06.05.15	30
1281	SEVERINO ARAUJO	27.174-8	SMS	23.03.15 À 11.04.15	20
1534	SEVERINO SANTANA DE OLIVEIRA	58.323-5	SEDEC	07.04.15 À 06.05.15	30
1462	SIRLEIDE DA SILVA	77.766-8	SMS	07.04.15 À 05.06.15	60
1544	SORAYA FORMIGA MARIZ DANTAS	55.861-3	SEDEC	09.04.15 À 08.05.15	30
1450	TEREZA CHISTINA B. ROLIM	48.806-2	SEDEC	30.03.15 À 25.09.15	180
1483	TEREZA NELMAN NOBREGA LEAL	09.710-1	SMS	06.04.15 À 10.04.15	05
1536	THASSIAN CARLOLINE A. C. MARTINHO	63.120-5	SMS	06.04.15 À 20.04.15	15
1503	TLEMA MARIA DE M. FREIRE	31.679-2	SEDEC	08.04.15 À 06.06.15	60
1468	VERA LUCIA SINESIO DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	29.03.15 À 27.05.15	60
1449	VERUKA CORREIA DE ARAUJO	82.628-6	SEDEC	08.04.15 À 07.05.15	30

Em, 25 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 123/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2014/2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01	047916	---	---	ACESSO A INFORMAÇÃO
02	051275	77.924-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
03	038466	59.940-9	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
04	009938	77.571-1	SEGAP	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	040509	60.247-7	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
06	040068	23.834-1	SUGAM	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
07	047442	82.166-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE - 02/2015
08	051615	75.421-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
09	048001	28.815-2	SMS	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
10	051417	79.494-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
11	051531	77.186-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
12	040304	24.037-1	SUGAM	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
13	019508	54.172-9	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO 01/2015, FÉRIAS E 13º SALÁRIO DE 2014
14	096789	61.935-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
15	034306	64.403-0	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
16	051548	83.084-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
17	025040	12.496-6	SEDEC	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO
18	047717	71.623-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
19	052775	80.412-4	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
20	049749	72.694-0	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU E GDP
21	052510	74.642-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS
22	035668	75.543-5	SETUR	PAGAMENTO DE DIAS TRABALHADOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO
23	050135	83.333-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
24	131224	67.707-8	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º E 14º SALÁRIO
25	016113	62.199-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
26	047088	83.501-3	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
27	048703	48.891-7	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
28	048759	27.287-6	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
29	031886	80.000-7	SEDEC	DESCONTO E REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
30	016506	30.815-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E FÉRIAS
31	015752	12.844-9	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
32	049134	72.642-7	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
33	018941	75.758-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
34	050876	77.189-9	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
35	046538	16.509-3	SMS	DESCONTO DO IPM SOBRE A GSHU
36	040284	53.987-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
37	011953	83.228-6	SEDEC	PAGAMENTOS DE DIAS TRABALHADOS
38	037276	54.289-0	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
39	037691	75.116-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
40	052979	73.702-0	PROGEM	PAGAMENTO DE 1/3 FÉRIAS
41	042871	48.235-8	SEDURB	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 29 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 124/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	021848	CARLOS ALBERTO V. BARBOSA	55.533-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
02	049362	CRIZELDA MARIA M. DE OLIVEIRA	16.768-1	SEDEC	RETORNO DE PAGAMENTO DE QUINQUENIOS
03	049123	DUSTIMAR DE OLIVEIRA BATISTA	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
04	025549	EDNA ALEXANDRINO DA SILVA	55.681-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
05	050790	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
06	027782	FERNANDA VIRGINIA A. ARRUDA	59.570-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
07	040167	GENILSON DIAS RODRIGUES	24.007-9	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	049532	GERALDO SOARES DOS SANTOS	08.513-8	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	049570	GILVANIA DO MONTE BARRETO	83.283-9	SEDEC	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
10	040284	HELOISA FREIRE DE LIMA	25.895-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
11	03984	IVANILDA DE ANDRADE P. LORDÃO	76.858-8	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
12	027781	JANDYNÉA DE PAULA C. GOMES	55.655-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
13	030537	JOANA VIEIRA VIANA	83.015-1	SEDEC	LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO
14	012866	LUIS CARLOS V. FRANCO	82.606-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
15	045186	MARIA EMÍLIA B. S. DE PINHO	18.923-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
16	051869	PAULO RICARDO S. PAIVA	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
17	016483	RENAN COSTA CORDEIRO	69.063-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
18	038105	SILVÂNIA TEREZA B. M. LIMA	---	---	REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
19	046971	SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PB – SINDGM/PB	---	---	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
20	007616	VERONICA MARIA J. G. DOS SANTOS	28.403-3	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
21	027864	ZÉLIA MARIA F. TORRES	25.343-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL COM EFEITOS RETROATIVOS
22	051631	ZENILDA MOREIRA BULHÕES	59.709-1	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE PAGAMENTO DE QUINQUENIOS

Em, 29 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 125/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO	
01	035595	MARIA APARECIDA DA S. VASCONCELOS	28.206-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	045099	MARIA GLÓRIA DO C. LIMA	16.180-2	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	045174	VERANGELA LACERDA WANDERLEY	11.926-1	SMS	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 29 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 126/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2015	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS	
01	040932	CARLOS AMORIM FILHO	12.524-5	SMS	1982/1992 – 1º DECENIO	360
02	043014	JOÃO GONÇALVES DE A. NEW	10.895-2	SEINFRA	1980/1990 – 1º DECENIO	340

Em, 29 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 127/2015

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº REQ. 2015	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
2243	ALESSANDRA GURGEL DA COSTA	23.903-8	SEAD	24.04.15 À 27.06.15	60
2179	ANA RAQUEL DAS FLORES SANTOS	82.040-7	SEMUSB	08.05.15 À 06.06.15	30
2150	ANDREA KARLA DIAS DA SILVA	54.915-1	SEDEC	06.05.15 À 20.05.15	15
2093	BARTHOLOMEU TOSCANO DE B. NETO	12.715-9	SEINFRA	07.05.15 À 04.08.15	90
2226	CARMEM LUCIA R. DE ANDRADE	18.192-7	SMS	07.05.15 À 05.06.15	30
2118	CATIA JUSSARA DE O. PEREIRA	33.000-1	SMS	12.05.15 À 09.08.15	90
2144	CIBELLY GONÇALVES DOS SANTOS	81.786-4	SMS	08.05.15 À 11.05.15	04
2198	CRISTIANE MARIA RODRIGUES CABRAL	73.573-6	SMS	11.05.15 À 09.06.15	30
2216	DANIELA FERREIRA GUIMARÃES	48.716-3	SEDEC	11.05.15 À 09.06.15	30
2215	DANIELA PAIVA OLIVEIRA	78.753-1	SEMUSB	12.05.15 À 16.05.15	05
2095	ELEUDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	29.097-1	SMS	06.05.15 À 04.07.15	60
2228	ELIANE DA PAZ SILVA	68.678-6	SEDEC	11.05.15 À 09.06.15	30
2149	ELIZABETH NADJA M.	43.915-1	SEGAP	06.05.15 À 04.06.15	30
2212	FERNANDO CALIXTO DO NASCIMENTO	62.419-5	SMS	12.05.15 À 16.05.15	05
2217	FERNANDO SALES M. FILHO	78.305-6	SMS	12.05.15 À 10.06.15	30
2182	FRANCISCA FATIMA DA ROCHA MELO	17.377-1	SEDEC	11.05.15 À 09.07.15	60
2138	GEANE CLIMACO DE VASCONCELOS	25.415-1	SEDEC	07.05.15 À 05.07.15	15
2234	IANA DE FATIMA B. LYRA FERREIRA	15.494-6	SMS	07.05.15 À 05.06.15	30
2038	IVONETE BARBOSA G. DA SILVA	11.870-2	SMS	05.05.15 À 02.08.15	90
2040	JACIARA BARROS DA SILVA LIMA	34.041-3	SMS	30.04.15 À 08.05.15	09
2056	JESSICA LÚCIA SILVA BERNARDES	33.176-7	SMS	12.05.15 À 09.08.15	90
2233	JOCEMIR PAULINO DA SILVA JUNIOR	54.551-1	SMS	18.05.15 À 16.07.15	60
2152	JOSE CANDIDO BATISTA FILHO	27.168-3	SMS	04.05.15 À 13.05.15	10
2151	JOSE WILSON MARQUES ALVES	80.571-6	SEJER	11.05.15 À 18.05.15	08
2221	JOSILENE RODRIGUES CHAVES	59.806-2	SEDEC	12.05.15 À 10.06.15	30
2006	LILIAN CELI VITORIO DE MELO	28.215-4	SEDEC	28.04.15 À 26.06.15	60
2092	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	11.991-1	SMS	02.05.15 À 30.07.15	90
2236	MARIA DAS NEVES P. MENEZES	31.129-4	SEDEC	08.05.15 À 06.06.15	30
2220	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	11.224-1	SMS	11.05.15 À 26.05.15	16
2079	MARIA DE FATIMA S. DA NOBREGA	23.310-2	PROGEM	02.05.15 À 30.06.15	60
2224	MARIA DE LOURDES SILVA LUCENA	18.706-2	SMS	09.05.15 À 23.05.15	15
2121	MARIA MARISA DE ANDRADE SILVA	32.942-8	SMS	08.05.15 À 06.07.15	60
2133	MARIA RITA DE MEDIEROS	06.977-9	SEFIN	14.05.15 À 12.06.15	30
2065	MARILIA DALVA TEIXEIRA LIMA	83.207-3	SEDEC	23.04.15 À 12.05.15	20
2143	NELSON SILVA GOMES	24.749-9	SUGAM	11.05.15 À 08.08.15	90
2141	NUBIA ALVES DE SOUZA	58.736-2	---	05.05.15 À 03.06.15	30
2085	SALETE DE CASTRO SIMÕES	32.823-5	SMS	06.05.15 À 04.06.15	30
2137	SANDRO DE ARAUJO G. GUIMARÃES	00.590-8	SEREM	08.04.15 À 06.07.15	90
2140	SEVERINA CALDAS DE LIMA	10.985-1	SMS	07.05.15 À 04.08.15	90
2037	SEVERINO FRANCISCO DE MORAIS	24.557-7	SEMUSB	28.04.15 À 26.07.15	90
2041	SILVANA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	76.879-1	SMS	01.05.15 À 06.05.15	05
2070	SONIA JAILZE RIBEIRO	69.067-8	SEDEC	24.04.15 À 27.06.15	60
2131	THAYS RIBEIRO DE MEDEIROS	55.562-2	SEDEC	05.05.15 À 02.08.15	90
2184	VERUSKA CORREIA DE ARAUJO	82.626-6	SEDEC	09.05.15 À 23.05.15	15
2135	WILLIAN JAMES CAMPOS DOS SANTOS	44.045-1	SMS	23.04.15 À 22.05.15	30

Em, 29 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEREM

PORTARIA Nº.019/SEREM João Pessoa, 27 de maio de 2015

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer aos requerentes de processos protocolados até o dia 29 de maio do ano de 2015, o direito de recolher o ITBI com o desconto decorrente da Medida Provisória nº. 49, de 1 de abril de 2015, prorrogada pela Medida Provisória nº. 51, de 8 de maio de 2015.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput deste artigo:

I – será concedido por meio de julgamento conciso, com a indicação desta Portaria na parte destinada à fundamentação da decisão; e

II – aplica-se apenas ao recolhimento, em cota única, até 10 (dez) dias contados da data de ciência da decisão no procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilson de Oliveira Ferreira
ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

Portaria nº.020/SEREM

João Pessoa, 27 de maio de 2015.

SEMOB

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelos arts. 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2015, o prazo para o cadastramento obrigatório do grupo de inscritos no Cadastro Mobiliário Fiscal para fins de confirmação, atualização e/ou suprimento de informações necessárias à composição do referido cadastro, estipulado pela Portaria nº. 033/SEREM, de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº.021/SEREM João Pessoa, 29 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e o art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer aos requerentes de processos protocolados até o dia 01 de junho do ano de 2015, o direito de recolher o ITBI com o desconto decorrente da Medida Provisória nº. 49, de 1 de abril de 2015, prorrogada pela Medida Provisória nº. 51, de 8 de maio de 2015.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o *caput* deste artigo:

I – será concedido por meio de julgamento conciso, com a indicação desta Portaria na parte destinada à fundamentação da decisão; e

II – aplica-se apenas ao recolhimento, em cota única, até 10 (dez) dias contados da data de ciência da decisão no procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
 Secretário da Receita Municipal

PORTARIA Nº. 025/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012, Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014 e art. 109 do Decreto Municipal n. 3.433 de 26 de março de 1998.

Considerando que as empresas ou cooperativas e assemelhadas sediadas no município de João Pessoa e que prestam serviços de telecomunicação aos taxistas ficam proibidas, caso não estejam devidamente cadastradas na SEMOB, de instalar equipamentos em veículos da categoria táxi.

RESOLVE:

I – Convocar todas as empresas ou cooperativas e assemelhadas sediadas no município de João Pessoa e que prestam serviços de telecomunicação aos taxistas para atualizar seus cadastros junto a SEMOB-JP, até o dia 02 de julho de 2015. Para tanto, as interessadas devem juntar copia dos seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
4. Cadastro da ANATEL;
5. Certidões negativas de débitos com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal;
6. Certidões negativas de débitos perante o INSS, FGTS e Dívidas Trabalhistas;
7. Certidão negativa de antecedentes criminais, nas esferas Estadual e Federal, do titular da empresa ou do representante legal das cooperativas;
8. Cópia do documento de identificação do titular da empresa, ou dos representantes legais, no caso de sociedade empresarial ou sociedade cooperativa;
9. Comprovante de domicílio da sede e/ou filial no município de João Pessoa.
10. Relação dos veículos afiliados, contendo: marca, modelo e placa.

II – Determinar que empresas ou cooperativas e assemelhadas sediadas no município de João Pessoa e que prestam serviços de telecomunicação aos taxistas informem qualquer alteração no quadro de veículos, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

III – As empresas de rádio que não atenderem as determinações contidas nesta portaria ficarão impossibilitadas de fornecer o serviço de rádio aos permissionários de táxi do Município de João Pessoa, isto é, os permissionários que celebrarem contrato com as empresas não cadastradas na SEMOB, não poderão funcionar com o serviço de rádio, sem prejuízo das demais sanções legais vigentes.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 27 de maio de 2015.


Roberto S. Pinto
 Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997),通知, não prazo de 30 (trinta) dias, os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placa alfabeta discriminadas, a comparecerem à sede do SEMOB, no km 26 do BR 230, no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade, a fim de regularizar, através dos meios legais disponíveis, pendências relativas a notificação de infração de trânsito emitida entre 16/05/2015 e 31/05/2015.

Table with columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. Lists vehicle license plates and associated traffic violation codes.

Table with columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. Continuation of vehicle license plates and associated traffic violation codes.

Table with columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. Continuation of vehicle license plates and associated traffic violation codes.

Table with columns: Placa, Auto Infr., Dt. Inf., Cod. Infração. Continuation of vehicle license plates and associated traffic violation codes.

Table with 12 columns: Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto Inf., Dt. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and their associated information.

Table with 12 columns: Placa, Auto/Infr, Dt. Inf., Cod. Infr, Placa, Auto/Infr, Dt. Inf., Cod. Infr, Placa, Auto/Infr, Dt. Inf., Cod. Infr, Placa, Auto/Infr, Dt. Inf., Cod. Infr. It lists various license plate numbers and associated codes.

Table with 16 columns: Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração, Placa, Auto Inf, Dt. Inf, Cod. Infração. It contains a large list of vehicle registration and license plate information.

Table with 15 columns: Placa, Auto/Inf, Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto/Inf, Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto/Inf, Df. Inf., Cod. Infração, Placa, Auto/Inf, Df. Inf., Cod. Infração. It lists various vehicle license plates and associated codes.

Table with multiple columns: Placa, Auto Infr, Dt. Inf., Cod. Infr, Placa, Auto Infr, Dt. Inf., Cod. Infr, Placa, Auto Infr, Dt. Inf., Cod. Infr. It lists various license plate numbers and associated codes.

SEM HAB

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE INSCRIÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB torna público aos interessados a prorrogação das inscrições, até a data de 12/06/2015 (sexta-feira), com vistas à aquisição de 17 unidades habitacionais, situadas no Centro Histórico da Capital, através de contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal, pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa II. Os interessados deverão comparecer à sede da SEMHAB, situada na Avenida Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 121, Jaguaribe, João Pessoa/PB, para aquisição do edital do certame.

Atenciosamente,

JOSÉ MARIZ
Secretário Adjunto de Habitação Social

SEDES

Resolução nº 018 de 19 de Maio de 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento da Ata da 49ª reunião extraordinária, realizada no dia 19 de Maio de 2015.

Resolve:

Art.1. Destituir as seguintes comissões existentes no CMAS/JP na gestão 2013/2015:

• Comissão de Inscrição, Monitoramento e Fiscalização das Entidades, Comissão Fiscal, Comissão de Normas e a Comissão de acompanhamentos dos programas socioassistenciais.

Art.2. Esta resolução retroage seus efeitos ao 20 de Maio de 2015.

MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS/JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 019 de 20 de maio de 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 49ª reunião extraordinária, realizadas dia 19 de Maio de 2015.

Resolve:

Art.1. Instituir a **Comissão de Gestão e Financiamento** com a atribuição de subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no desempenho das competências de acordo com os incisos IV, VI, VII alínea a e b do artigo 2º da Lei Municipal nº. 8.059/1996 de 21 de junho de 1996;

Art.2 - Atribuições da Comissão de Gestão e Financiamento:

- ❖ Acompanhar o exercício sintético e financeiro do FMAS;
- ❖ Aprovar o plano de aplicação do FMAS, bem como o relatório de gestão;
- ❖ Avaliar e aprovar projetos encaminhados ao CMAS para obtenção de recurso;
- ❖ Emitir parecer e relatório referente análise da prestação de contas do FMAS, das Entidades conveniadas com a SEDES e dos projetos para celebração de convênio;
- ❖ Realizar visita às entidades p acompanhamento do repasse de recursos do FMAS.

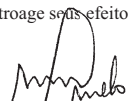
Art.3. Composta pelos seguintes membros:**Representação Governamental:**

Anísio Maia Soares Filho
Roberto Pereira Rodrigues

Representação Não – Governamental:

José Geraldo Aguiar
Ana Lucia Felix do Nascimento

Art. 4. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 20/05/2015.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS/JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 020 de 20 de Maio de 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 49ª reunião extraordinária, realizadas dia 19 de Maio de 2015.

Resolve:

Art.1. Instituir a **Comissão de Normas, com as seguintes atribuições:**

- a. Contribuir nos processos administrativos para reformular a legislação, regimento interno e atos administrativos do CMAS;
- b. Acompanhar as diretrizes e resoluções nacionais na execução da Política de Assistência Social;
- c. Zelar pelo cumprimento da Lei no que se refere ao controle social no SUAS;
- d. Organizar o processo eleitoral da sociedade civil e presidência.

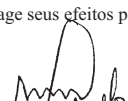
Art. 2. Composta pelos seguintes membros:**Representação Governamental:**

Roberto Pereira Rodrigues
Joubert Fonseca de Andrade

Representação Não – Governamental:

Marcelo Paulino de Melo
Renato Cesar Ribeiro Bonfim

Art. 3. Esta resolução retroage seus efeitos para o dia 20/05/2015.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS/JP
GESTÃO 2015/2017

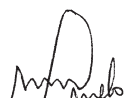
Resolução nº 21 de 28 de Maio de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 50ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 28 de Maio de 2015.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético/Prestação de Contas do exercício de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao Serviço de Proteção Social, o Índice de Gestão Descentralizada -IGD/SUAS e o IGD/BF.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 28/05/2015.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS/JP
GESTÃO 2015/2017

Resolução nº 022 de 28 de Maio de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 50ª reunião Extraordinária, sessão realizada dia 28 de Maio de 2015.**

Considerando os instrumentos de avaliação monitoramento e fiscalização de gestão do CMAS-JP;

Considerando a Lei do CMAS 8.059/1996;

Considerando a NOB/SUAS - 2012 sobre o aprimoramento da gestão;

Considerando o orçamento anual da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de João Pessoa;

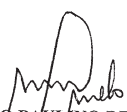
Considerando a demanda de cada programa e serviço executado pelo município;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ANO 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 28/05/2015.


MARCELO PAULINO DE MELO
PRESIDENTE DO CMAS/JP
GESTÃO 2015/2017

FUNJOPE

FUNJOPE DIVULGA PRAZO RECURSO – EDITAL WALFREDO RODRIGUES AUDIOVISUAL

A Comissão Deliberativa do FMC – Fundo Municipal de Cultura, decidiu, no ato das atribuições que lhe confere decidiu deliberar 05 (cinco) dias úteis em favor dos proponentes inscritos no Edital 03/2014 – Prêmio Walfredo Rodrigues do Audiovisual, para impetrar recurso, à partir da presente data, considerando que este foi um caso omissivo no ato da publicação do referido Edital.

Atenciosamente,
Em, 26 de maio de 2014


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA QUE APROVA PROJETOS SUBVENÇÃO QUADRILHAS JUNINAS / 2015.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, as 14:30 realizou-se uma reunião da Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, na Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, sito na Rua Duque de Caxias, 352, centro. Se fizeram presente os Conselheiros: Sandoval Nóbrega, Fernanda Svendsen, Maria Eliane, Edson Pessoa, Maria Valquíria, Sidney Leonardo, Alexsandro Queiróz, Lourival Júnior e José Honorato.

A pauta da reunião foi realizada com o objetivo de julgar os projetos inscritos na subvenção Ciclo Junino do exercício de 2015:

Foram aprovadas 25 (vinte e cinco) Quadrilhas Juninas, sendo:

- **10 (dez) Projetos de Quadrilhas Juninas do Grupo A:**
 1. Jovem Matuto – Francisco de Assis da Costa Ramos
 2. Fogueirinha – Josenilson de Farias Flores
 3. Tiko Show – Euclides Váz de Araújo
 4. Explode Coração – João Amaro Neto
 5. Lageiro Seco – Luiz Ferreira da Silva
 6. Paraiba – Geyson Alves Julião
 7. Xiado do Xinelo – João Carvalho da Silva
 8. Flor de Mandacaru – Ricardo Félix da Silva
 9. Xote e Baião – Clenlizo Roberto Ferreira da Silva
 10. Sanfona Branca – José Pedro Filho

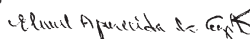
- **15 – (quinze) Projetos de Quadrilhas Juninas do Grupo B :**
 1. Industrial – Marcondes José da Silva
 2. Fazenda Lampião – Paulo Henrique Rodrigues Aquino
 3. Fazenda Pó de Serra do Coroné Canuto de Mangabeira – Ana Paula Cândido da Silva
 4. Nação Nordestina – Jacinta de Lourdes Silva Sobreira
 5. Nação Matuta – Juvinete de Lourdes Silva
 6. Nascer do Sol – Francisco Ramony Justino dos Santos
 7. Fulô do Cerrado – Francisco de Assis Soares Neto
 8. Sacode Poeira – Gilberto Pedro da Silva
 9. Zé Monteiro – Rosa Soares da Fonseca
 10. Cangaceiros do Sertão – Ginaldo José da Silva
 11. Botijinha – Marcos Antônio dos Santos
 12. Linda Flor do Sertão – Antônio da Penha Pereira Monteiro
 13. Aconchego – Tamyres Gomes Freire Coutinho
 14. Flôr de Lírio – Danielle Ernesto de Lima
 15. Mangue Seco – Antônio Marques de Souza

Cada Quadrilha Junina do Grupo A, receberá a quantia de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) e as do Grupo B receberá a quantia de R\$12.000,00 (Doze mil reais). Foi discutido, a questão do cumprimento da contra partida para as Quadrilhas Junina, que são 03 apresentações em locais definidos pela FUNJOPE, cumprindo o que determina o Edita 01/2015 – Art. 6º - Das Disposições Gerais – 6.6 – “A contrapartida prevista no artigo 13, parágrafo único, do Decreto 4.469/01 será equivalente a até 03 (três) apresentações culturais em programação a ser definida pela FUNJOPE.”





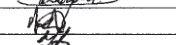
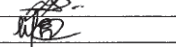





Em virtude de terem sido apresentados alguns motivos que dificultam o cumprimento da contra partida por alguns grupos, ficou determinado que no próximo edital deva constar a obrigatoriedade, sob pena da quadrilha sofrer penalidade referente ao recurso do ano subsequente, e também incluir dentro da cota das 03 apresentações, pelo menos 01 apresentação da quadrilha em Encontros realizados pelo movimento nas comunidades de forma comprovada e acompanhada pela Liga das Quadrilhas.

Visando evitar futuros transtornos e , A Fundação redigirá um “ **Termo de Ajuste de Conduta**”, que será de conhecimento e compromisso em comum acordo entre, FUNJOPE, SOLICITANTE, LIGA DAS QUADRILHAS E O CORONEL DAS QUARILHAS, para que as Contras Partidas sejam cumpridas como previstas do Edital.

Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada Eliane Aparecida do Egito, juntamente com a folha de frequência dos demais Conselheiros, em anexo.



Frequência dos Conselheiros na Reunião da Comissão Deliberativa do FMC Dia 27 de maio de 2015

NOME	ASSINATURA
Sandoval Nóbrega de Sousa	
Maria Valquíria Farias de Figueiredo	
Fernanda Márcia de Medeiros Svendsen	
Sidney Leonardo A. de Azevedo	
Alexsandro Queiróz de Oliveira	
Francisco de Almeida Noronha	
Edson Pessoa dos Santos	
Lourival Juvino Bezerra Júnior	
José Honorato da Silva	
Maria Eliane da Silva	
Gabriela Marques (suplente)	

EMLUR

PORTARIA Nº 009/2015

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Processo nº 1436/2015, resolve

AUTORIZAR permanecer á disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, até 31 de Dezembro de 2015.

NOME	MATRÍCULA
ADEMILDA FERREIRA BRITO	2926-2
ADRIANA FRANCA LUCENA	1268-8
ALZIRA CAVALCANTI DA SILVA	3096-1
ANA CRISTINA ALVES DE MELO	1816-3
ANDRÉIA BRITO NÓBREGA	2986-6
ANGELA REGINA MACENA DE AQUINO	3766-4
ANISBERTO LINS DE ALBUQUERQUE	897-4
CARLOS HUMBERTO CARDOSO	555-0
CÉSAR JOSÉ MARCENA ALVES	3157-7
CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA	3580-7
DAMIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2075-3
DILANE ESTRELA VILAR	510-0
DIMAS SAULO LIMEIRA DOS SANTOS	3611-1
EDILBERTO FERNANDES PEREIRA	573-8
ELIZABETE PIRES COUTINHO	2989-1
FÁBIANA FERREIRA DA SILVA	3596-3
FRANCISCA MÉRCIA SANTANA DE LACERDA	3116-0
GEIZA COUTINHO DE FREITAS	3117-8
HERNANY DE ARAÚJO LUNA	805-2
JAMERSON LIMA DA SILVA	821-4

JOSÉ AILTON DE SOUZA	825-7
JOSMAN LOPES	604-1
LILIAM TATIANNE LEITE COUTINHO	3492-4
MARILUCIA ANTÃO DE BRITO	2611-5
NEUSA MORAIS DE SOUZA	1137-1
NORMA SUELY ALVES DE BRITO	3517-3
PEDRO GOMES DOS SANTOS	1849-0
RISALDO RIBEIRO ALVES	3288-3
ROBERTH KENNEDY UCHOA LIRA	820-6
SANDRO ROBERTO DE CARVALHO	3466-5
TALLYS FABIAN CHAVES GAMA	2106-7
VALDEMIRA FERREIRA DE LIMA	3382-1
VICENTE RAMALHO DE FIGUEIREDO JUNIOR	1706-0
JOSÉ TOMAZ DE OLIVEIRA	3272-7
WILSON PEREIRA ARANHA	1994-1

Os efeitos administrativos da presente Portaria retroagem ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 05 de Março de 2015.

Dê-se conhecimento.

Republicada por incorreção


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 240/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2128/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **CARMEN LÚCIA COSTA BENÍCIO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **16.771-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 241/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2152/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **SEVERINA CALDAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº **10.985-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 242/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2120/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **HEIDER FIGUEIREDO DE ANDRADE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **10.883-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

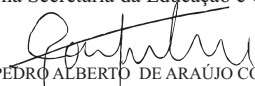

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 243/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2141/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **GISÉLIA ESPÍNOLA LACERDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.01, matrícula nº **12.955-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 244/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2038/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.03, matrícula Nº **23.255-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 245/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2125/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO LEITE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **08.958-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



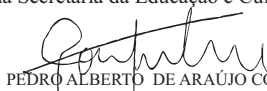
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 246/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2107/2015- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2º do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **25.103-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 247/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1966/2015 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº **31.668-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 248/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1832/2014- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **ELIETE DE FIGUEIREDO LOBO VIEIRA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.03, matrícula nº **30.893-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

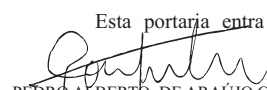
PORTARIA Nº 249/2015

Em, 26 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2019/2015-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 70/12, que introduziu o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41/03 a **CRISTINA PÂMELA DA SILVA MELO**, matrícula nº **95.239-7**, filha inválida do ex-servidor **ANTONIO RAFAEL DE MELO**, aposentado, matrícula nº **15.876-3**, falecido em 20 de dezembro de 2002.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 250/2015

Em, 28 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 331/07 publicado no Semário Oficial do Município nº 1080 de 23 a 29 de setembro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, à servidora **ELIESITA PINTO DE CASTRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **03.477-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 251/2015

Em, 29 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **2121/2015**, resolve:

Art. 1º **CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA** concedida à servidora **SEVERINA DE ALMEIDA HENRIQUE PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **15.445-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º **FICA REVOGADA** a portaria nº 466/2005, publicada no Semário Oficial do Município nº 967 de 23 a 29 de julho de 2005.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria a requerente fica excluída do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 15/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste-contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da administração pública municipal, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2012/017954.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 045/2012 e Pregão Presencial n.º 52/2012.

Signatários:

O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa, a Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, o Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Edmilson Ferreira Alves, o Secretário de Ciência e Tecnologia – SECITEC, o Sr. Bival Ferreira Dantas Filho, o Secretário da Controladoria Geral do Município – CGM, Sérgio Ricardo Alves Barbosa, o Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior, a Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes, o Secretário de Finanças – SEFIN, o Sr. Bruno Sitônio Fialho de Oliveira e o Sr. André de Castro Silva Agra, procurador da empresa PARVI Locadora Ltda.

Vigência:

Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **19 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2016**.

Valor do Contrato:

O presente contrato sofrerá um reajuste de **4,8% (quatro vírgula oito por cento)**, passando de **R\$ 1.159,71** (hum mil, cento e cinqüenta e nove reais e setenta e um centavos), para **R\$ 1.215,36** (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor total mensal de **R\$ 19.445,76** (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e um valor total anual de **R\$ 233.349,12** (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340 16.101.12.361.5001.2127	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC /SEM HAB / SETRAB/SEJER /SECITEC / CGM / SEGAP / SEDES / SEFIN

Data da assinatura: 13/02/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 48/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, locação de veículo tipo Moto destinado a SEDES.

Processo: 2013/002344.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 008/2013 – Pregão Presencial n.º 004/2013.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Elson Ribeiro de Moraes pela empresa Elson Ribeiro de Moraes.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **27 de junho de 2015 a 26 de junho de 2016**.

Valor Anual: R\$ 19.104,00 (dezenove mil e cento e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 19/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 55/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste-contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da administração pública municipal, através do sistema de registro de preços.

Processo: 2012/017954.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 045/2012 e Pregão Presencial n.º 52/2012.

Signatários:

O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. André de Castro Silva Agra, procurador da empresa PARVI Locadora Ltda.

Vigência:

Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2016**.

Valor do Contrato:

O presente contrato sofrerá um reajuste de **4,8% (quatro vírgula oito por cento)**, passando de **R\$ 1.159,70** (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para **R\$ 1.215,36** (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor total mensal de **R\$ 6.076,80** (seis mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) e um valor total anual de **R\$ 72.921,60** (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD / SETRAB

Data da assinatura: 28/04/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 59/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e reajuste-contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinado à SEMUSB, através de adesão à ata de registro de preço.

Processo: 2012/017954.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 045/2012 – Pregão Presencial n.º 52/2012.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, Sr. Geraldo Amorim de Souza e o Sr. André de Castro Silva Agra, procurador da empresa Parvi Locadora Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **03 de maio de 2015 a 02 de maio de 2016**.

Valor do Contrato: O presente contrato sofrerá um reajuste de 4,8% (quatro vírgula oito por cento), passando de R\$ 1.159,70 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para **R\$ 1.215,36 (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 12.153,60 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** e um valor total anual de **R\$ 145.843,20 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEMUSB

Data da assinatura: 29/04/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 96/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo Pick-up.

Processo: 2013/019741.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 007/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior, pela empresa MF Serviços e Locações de Veículos Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **17 de junho de 2015 a 16 de junho de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 18/05/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-55/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Anexo da SEMUSB.

Partes: Município de João Pessoa e o Sr. José Franco Neto.

Processo: 2014/130230.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-004/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Souza e o Sr. José Franco Neto proprietário do imóvel localizado na Av. Almirante Barroso, n.º 677- Centro, João Pessoa/PB.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses, de 06 de março de 2015 até o dia 05 de março de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 5.420,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Valor Total: R\$ 65.049,60 (sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	de Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEMUSB

Data da Assinatura: 06/03/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-118/2014.

Objeto: Prorrogação contratual e reajuste de preços – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa ABS Transportes e Turismo LTDA.

Processo: 2013/096505.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 013/2014 – Pregão Presencial n.º 009/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Aluísio Ângelo Cabral da Silva pela empresa ABS Transportes e Turismo LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **22 de abril de 2015 a 21 de abril de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 19.689,67 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Valor Global: R\$ 236.276,04 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 06/03/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-120/2014.

Objeto: Supressão de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), aumento de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) e prorrogação por 12 (doze) meses. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDURB.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Casa Forte Engenharia LTDA – EPP.

Processo: 2013/096505.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 013/2014 – Pregão Presencial n.º 009/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Sr. Hildevânio de Sousa Macedo e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela empresa Casa Forte Engenharia LTDA – EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2016**.

Valor Contratual: O contrato sofrerá **diminuição de R\$ 335.280,00** (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) e **aumento de R\$ 167.760,00** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), passando o contrato original ao valor mensal de **R\$ 97.820,00** (noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais), e valor total de **R\$ 1.173.840,00** (um milhão, cento e setenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDURB

Data da assinatura: 29/04/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 123/2014.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da SEDURB.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa José Pereira de Lima Transportes EPP.

Processo: 2013/096505.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 013/2014 – Pregão Presencial n.º 009/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Sr. Hildevânio de Sousa Macedo e o Sr. José Pereira de Lima pela empresa José Pereira de Lima Transportes EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **30 de abril de 2015 a 29 de abril de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 83.820,00 (oitenta e três mil e oitocentos e vinte reais)

Valor Anual: R\$ 1.005.840,00 (um milhão, cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDURB

Data da assinatura: 28/04/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-167/2014.

Objeto: Contrato de locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Masculina vinculado a SEDES.

Partes: Município de João Pessoa e a Sra. Maria Lúcia da Silva Pontes.

Processo: 2015/009590.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-012/2014.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, a Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Maria Lúcia da Silva Pontes, proprietária do imóvel localizado na Av. Maria Rosa, n.º 946- Manaira, João Pessoa/PB.

Vigência: O prazo de vigência do presente termo aditivo ao contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **26 de maio de 2015** até o dia **25 de maio de 2016**.

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data de Assinatura: 26/05/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-073/2015.
Objeto: Contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Depósito Materiais Reutilizáveis da SEAD.
Processo: 2015/019742.
Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-009/2015.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Joaci de Assis Silva pela empresa J.J. Indústria de Produtos de Limpeza Ltda, proprietário do imóvel localizado na Rua José César de Carvalho, nº 130-A, Mangabeira, João Pessoa/PB.
Vigência: 12 (doze) meses, vigendo do dia 18/05/2015 à 17/05/2016.
Valor Mensal: R\$ 7.606,00 (sete mil, seiscentos e seis reais).
Valor Total: R\$ 91.272,00 (noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 18/05/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-075/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffe Break, para atender as necessidades da SEDES, através do sistema de registro de preços.
Processo: 2015/014716.
Modalidade: ARP n.º 04-020/2015 – Pregão Eletrônico n.º 04-022/2015.
Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e a Sra. Lívia de Mello e Silva pela empresa Drop's Buffet e Eventos Eireli ME.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5422.2937	3.3.90.30	20	SEDES
14.302.08.301.5560.4370	3.3.90.39	27	
14.303.08.241.5558.4371			

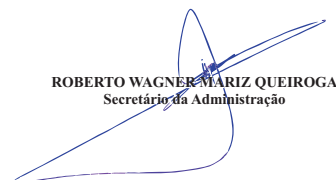
Data da assinatura: 18/05/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-076/2015.
Objeto: Contratação de serviços de “Leiloeiro Oficial”, para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis, inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal João Pessoa – PMJP.
Processo: 2014/078453.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04-015/2015.
Signatários: Secretária de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Cleber da Silva Melo.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Contratual: O valor global do contrato é de **0,03% (zero, zero três por cento)**, que corresponde ao percentual de comissão do leiloeiro, para execução dos serviços relacionados.
Recursos Financeiros: Não haverá despesa orçamentária para a PMJP decorrente desta contratação.

Data da Assinatura: 15/05/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-078/2015.
Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	40	2,00 %

Processo: 2014/111730.
Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.
Signatários: Procurador Geral do Município – PROGEM, o Sr. Ademar Azevedo Régis e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
05.102.04.122.5001.2646	3.3.90.33	00	PROGEM

Data da Assinatura: 26/05/2015.


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-079/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %
002	2030416006	PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS (IDA E VOLTA)	UND	10	1,20 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretário de Finanças – SEFIN, o Sr. Bruno Sítio Fialho de Oliveira e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
07.102.04.126.5001.2675			
07.103.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	SEFIN
07.103.04.123.5001.2150			

Data da Assinatura: 26/05/2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-086/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %
002	2030416006	PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS (IDA E VOLTA)	UND	10	1,20 %
003	2030416007	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA E VOLTA)	UND	10	1,20 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretária de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
06.101.04.122.5001.2157	3.3.90.33	00	SEAD

Data da Assinatura: 25/05/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-084/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	10	2,00 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretário de Infraestrutura – SEINFRA, o Sr. Cássio Augusto Cananéa Andrade e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
11.101.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	SEINFRA

Data da Assinatura: 28/05/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-087/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	40	2,00 %
002	2030416006	PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS (IDA E VOLTA)	UND	40	1,20 %
003	2030416007	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA E VOLTA)	UND	20	1,20 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Marta Geruza Moura Gomes e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão n.º 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437			
14.105.08.244.5186.2267	3.3.90.33	00	SEDES

Data da Assinatura: 26/05/2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-088/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP nº 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia – SECITEC, o Sr. Bival Ferreira Dantas Filho e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

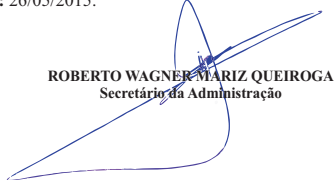
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão nº 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
27.102.19.126.5463.4068	3.3.90.33	00	SECITEC

Data da Assinatura: 26/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-089/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %
002	2030416006	PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS (IDA E VOLTA)	UND	15	1,20 %
003	2030416007	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA E VOLTA)	UND	15	1,20 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP nº 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretária de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

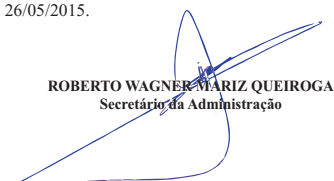
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão nº 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.103.06.128.5546.2696	3.3.90.33	00	SEMUSB

Data da Assinatura: 26/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-091/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %
002	2030416006	PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS (IDA E VOLTA)	UND	10	1,20 %
003	2030416007	PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS (IDA E VOLTA)	UND	10	1,20 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP nº 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretária do Meio Ambiente – SEMAM, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

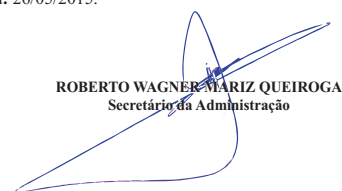
Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão nº 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.102.18.122.5001.2535	3.3.90.33	00	SEMAM
12.301.18.541.5381.2842		20	

Data da Assinatura: 26/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-092/2015.

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTA) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	54	2,00 %

Processo: 2014/111730.

Modalidade: ARP nº 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.

Signatários: Secretária de Educação e Cultura – SEDEC, a Sra. Edilma Ferreira da Costa e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão nº 021/2015.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
10.102.12.361.5207.2498	3.3.90.33	00	SEDEC

Data da Assinatura: 25/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-096/2015.**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTAS) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %

Processo: 2014/111730.**Modalidade:** ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. Hildevânio de Sousa Macedo e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Contratual:** O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão nº 021/2015.**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
09.101.04.122.5001.2041	3.3.90.33	00	SEDURB
09.101.04.128.5454.4019			

Data da Assinatura: 25/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-097/2015.**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens, conforme discriminado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	(%) DE DESCONTO
001	2030416008	PASSAGENS AEREAS NACIONAIS (IDA E VOLTAS) C/TAXA DE EMBARQUE	UND	20	2,00 %

Processo: 2014/111730.**Modalidade:** ARP n.º 04-019/2015 – Pregão Presencial n.º 04-021/2015.**Signatários:** Secretário da Juventude, Esporte e Recreação – SEJER, o Sr. Edmilson Ferreira Alves e o Sr. Hélio Augusto Ferreira da Silva, representante legal da Classic Viagens e Turismo LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Contratual:** O valor estimado do presente contrato é de acordo com o fornecimento das passagens relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens supracitados do pregão nº 021/2015.**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
25.102.04.122.5111.2695	3.3.90.33	00	SEJER

Data da Assinatura: 26/05/2015.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESAO**Adesão n.º:** 04-009/2014**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 09059/2014/SEDEC, referente ao Pregão Presencial n.º 09018/2014, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de João Pessoa.**Objeto:** Fornecimento de lanches, destinada a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N.F. Indústria e Comércio de Alimento Ltda - ME.**Processo n.º:** 2014/105387 (SEDES).**Signatários:** Sra. Marta Geruza Moura Gomes, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. João Júnior Neves de Freitas pela firma N.F. Indústria e Comércio de Alimento Ltda – ME.**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária:

14.105.08.243.5171-4093 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05;

14.105.08.301.5170-2229 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05;

14.106.08.244.5137-2203 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05;

14.107.08.244.5135-4091 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05;

14.107.08.244.5135-2188 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 Fonte 05.

Valor Unitário: Item 02 – R\$4,20 (quatro reais e vinte centavos), Item 03 – R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), Item 04 – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), Item 07 – R\$ 7,00 (sete reais) e Item 08 – R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).**Valor Global:** R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

João Pessoa, 27 de maio de 2015.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**EXTRATO N.º 261/2015
PROCESSO 05,055/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - ICV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/2013**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.20 – Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.729/2015	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 83.748,17 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)	31 de março de 2015



MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 284/2015
PROCESSO 05.825/2015**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE REFIL PARA BANDEJA TÉRMICA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.101/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.768/2015	BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME.	R\$ 72.130,00 (setenta e dois mil cento e trinta reais)	16 de abril de 2015



MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 285/2015
PROCESSO 05.826/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.770/2015	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.	R\$ 100.285,00 (cem mil e duzentos e oitenta e cinco reais)	17 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 286/2015
PROCESSO 05.826/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.771/2015	MAX COMÉRCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	R\$ 6.608,10 (seis mil, seiscentos e oito reais e dez centavos)	17 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 287/2015
PROCESSO 05.826/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.772/2015	WANDERLY SOARES DE SOUSA EPP	R\$ 44.352,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais)	17 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 291/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 005/2015 DO CONTRATO Nº 042/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DA FANEM DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

AIH

Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110- Assistência ambulatorial e hospitalar –

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.20 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA NA FONTE DE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 116.160,00 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta reais)**, correspondente à prestação dos serviços objeto do contrato e à prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 294/2015
PROCESSO 06.266/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE PAES, BISCOITOS E BOLACHAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.168/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos serviços Administrativos.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.773/2015	PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA-ME.	R\$ 19.776,80 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)	17 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 300/2015
PROCESSO 05.823/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.169/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.789/2015	COMERCIAL MEDEIROS LTDA-ME	R\$ 2.057,00 (dois mil e cinquenta e sete reais)	16 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 301/2015
PROCESSO 05.823/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.169/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.790/2015	WANDERLY SOARES DE SOUZA-EPP	RS 3.238,20 (três mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)	16 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 302/2015
PROCESSO 05.823/2015

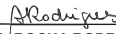
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.169/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação funcional programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.791/2015	TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	RS 15.550,90 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)	16 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

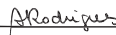
EXTRATO N.º 304/2015
PROCESSO 06.846/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.014/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação Funcional Programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.781/2015	MARIA DA SALETE DE MIRANDA FREIRE-EPP	RS 25.670,70 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta reais e setenta centavos)	29 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

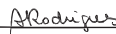
EXTRATO N.º 305/2015
PROCESSO 06.844/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.151/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação Funcional Programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.782/2015	MINE MERCADO UNIÃO LTDA	RS 41.678,76 (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)	29 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

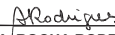
EXTRATO N.º 306/2015
PROCESSO 04.663/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVANDERIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.026/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

AIH

- **Classificação Funcional Programática:** 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos
• **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.20- Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.793/2015	AERLISON CABRAL DE LIMA-ME	RS 50.150,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais)	29 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 310/2015
PROCESSO 06.315/2015

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.189/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- **Classificação Funcional Programática:** 13.301.10.302.5005.4280- MAC-CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
➤ **Classificação Funcional Programática:** 13.301.10.302.5005.4290- MAC-HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
➤ **Classificação Funcional Programática:** 13.301.10.302.5005.4279- MAC-HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;
➤ **Classificação Funcional Programática:** 13.301.10.302.5005.4277- MAC- RESM/PASM- Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
➤ **Classificação Funcional Programática:** 13.301.10.302.5005.4237- MAC- AMBULATORIAL- Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade do município de João Pessoa;
• **Elemento de Despesa:** 33.90.30- Material de Consumo

ORDINÁRIOS

- **Classificação Funcional Programática:** 13.103.10.122.5001.2603- Serviços Administrativos- Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.

Elemento de Despesa: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.804/2015	POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP	RS 117.650,00 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta reais)	17 de abril de 2015


MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde/PMJP

Extrato 313/2015 do Termo Aditivo 002/2015 ao Convênio nº 005/SMS/2013, que celebram a Secretária Municipal de Saúde e o **INSTITUTO SÃO JOSÉ**, CNPJ: 08667206000181.

Objeto: Execução das atividades e serviços referentes ao SUS pelo Contratado, por intermédio da pactuação de metas quantitativas e qualitativas, em conformidade com o Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

O VALOR ANUAL do Convênio nº 05/2015 será de **RS 2.900.707,08** (Dois milhões novecentos mil, setecentos e sete reais e oito centavos) conforme abaixo especificado:

Programação Financeira	Mensal	Anual
(Pré-fixado)	(RS)	(RS)
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – SIA	40.594,06	487.128,72
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR– AIH	106.214,14	1.274.569,68
INCENTIVO/(PORTARIAS) REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS-(IAC).	68.168,43	818.021,16
INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – INTEGRASUS	2.438,49	29.261,88
INCENTIVO Portaria MS nº371 de 08/03/2013 (100% SUS)	24.310,47	291.725,64
Total	241.725,59	2.900.707,08

Tabela – Fixação dos Valores para avaliação das metas de produção e de qualidade dos recursos pré-fixados (*)

Especificação	Valor (RS)	Valor (RS)	Percentual
	(mensal)	(anual)	
METAS DE PRODUÇÃO	145.035,35	1.740.424,20	60%
METAS DE QUALIDADE	96.690,24	1.160.282,88	40%
Total do pré-fixado	241.725,59	2.900.707,08	100%

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, Classificação Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data de assinatura: 30.05.2015


MÔNICA/ROCHA RODRIGUES ALVES
 Secretária Municipal de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 329/2015
 PROCESSO 06.845/2015**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.135/2014**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.301.5005.4287- AB- PAB-FIXO - Manter e implementar as ações de Atenção Básica em João Pessoa;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4290-MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

SUS/ORDINÁRIOS/TRANSF.REC.ESTADO PROG.SAÚDE

- **Classificação funcional programática:** 13.301.10.302.5005.4289- Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento- UPA, em João Pessoa;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.792/2015	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	RS 668.300,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos reais)	23 de março de 2015


MÔNICA/ROCHA RODRIGUES ALVES
 Secretária Municipal de Saúde/PMJP

ERRATA DO TERMO ADITIVO 001/2014 AO CONTRATO N.º 188/2013

Processo Licitatório nº 19.857/2014

Pregão Presencial nº 117/2013

Considerando a legislação vigente, mais especificamente a Lei 8.666/93 e a 4.320/64, bem como os normativos e determinações dos Tribunais de Contas da União e do Estado da Paraíba, e visando sanear equívoco administrativo observado no Termo Aditivo nº 001/2014, celebrado entre a Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa com a Empresa **DENTAL SHALON LTDA**, publicado no dia 28/09/2014 à 04/10/2014 no Semário Oficial na pg. **003/04**, o qual consta, de forma equivocada, a data de assinatura, apresentamos as seguintes alterações,

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA- DOS PRAZOS

8.1. O presente aditivo terá vigência por 12(doze) meses, **iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento**, podendo ser prorrogado por demais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

(...)

João Pessoa, 12 de Novembro de 2014.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA- DOS PRAZOS

8.1. O presente aditivo terá vigência por 12(doze) meses, **iniciando-se a partir do dia 12 de novembro de 2014**, podendo ser prorrogado por demais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

(...)

João Pessoa, 16 de setembro de 2014.

João Pessoa, 28 de maio de 2015.


MÔNICA/ROCHA RODRIGUES ALVES
 Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.006 a 10.007/2015

Processo Licitatório nº 17.766/2013

Pregão Presencial nº 10.155/2014

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO FEMININA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 10.155/2014**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.007/2015

Empresa: DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.224.321/0001-56

ITENS	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. RS	Valor total do item em RS
02	1.350	CARTELA	Minipipula Noretisterona 0,35mg - cartela c/ 35 comprimidos.	BIOLAB SANUS	6,45	8.707,50
05	8.845	AMPOLA	Injetável Trimestral - Acetato de Medroxiprogesterona 150mg - frasco ampola com 1ml.	GERMED	15,40	136.213,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RS						144.920,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10.006/2015

Empresa: MEGAMED COMÉRCIO LTDA-EPP ME - CNPJ: 05.932.624/0001-60

ITEM	UND.	Quant.	ESPECIFICAÇÕES.	MARCA/FAB.	Vlr. Unit. Min. RS	Valor total do item em RS
06	3.743	Unid.	Dispositivo intra Uterino - DIU - Tcu 380A ou outro modelo.	CPO	32,00	119.776,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RS						119.776,00


*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (DOE 28/01/2015, PG 31)

João Pessoa, 29 de Maio de 2015.


MÔNICA/ROCHA RODRIGUES ALVES
 Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 03/14. **Partes:** Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a A3T Construção e Incorporação LTDA. **Objeto:** Execução de infraestrutura nos Condomínios Vista Verde I e Vista Verde II, no Município de João Pessoa/PB. **Prazo:** Vigência prorrogada pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/06/2015 vigendo até 01/10/2015. **Data de assinatura:** 01/06/2015; **Observações:** Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.



Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 037/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**CONTRATADA:** ORQUESTRA CAPITAL DO FREVO representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 11.371.047/0001-88.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI – ME, que fará apresentação, no dia 14 de fevereiro de 2015 – Bloco Bom Demais – Abel da Silva – Cruz das Armas – 19h00, sendo 01(uma) Orquestra de Frevo arrasto tipo II (R\$ 2.500,00), dentro da programação do Folia de Rua.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 039/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**CONTRATADA:** ORQUESTRA FREVO E CANÇÃO representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 11.371.047/0001-88.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI – ME, que fará apresentação, no dia 21 de fevereiro de 2015 – Carnaval dos Funcionários da SEDURB – Sindicato dos Bancários da Paraíba – Beira Rio – 12h00, sendo 01(uma) Orquestra de Frevo arrasto tipo I (R\$ 1.700,00), dentro da programação do Carnaval 2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**CONTRATADA:** ORQUESTRA JP FREVO representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 11.371.047/0001-88.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI – ME, que fará apresentação, no dia 07 de fevereiro de 2015 – Bloco Piabas – Tambau – 19h55, dia 10 de fevereiro de 2015 – Bloco Vida Saudável – Praça Lauro Wanderley – Funcionários I – 16h00, sendo 02(duas) Orquestra de Frevo arrasto e baile (R\$ 3.500,00), dentro da programação do Folia de Rua 2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE**CONTRATADA:** ORQUESTRA DE FREVO OS TROPICAIS representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 11.371.047/0001-88.**OBJETO:** contrata a referida orquestra, representada por DONA FIE & SEU CHICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS EIRELI – ME, que fará apresentação, no dia 05 de fevereiro de 2015 – Bloco Maluco Beleza – Em frente a SINTEP – Centro – 19h00, dia 07 de fevereiro de 2015 – Bloco Agora Vai – Expedicionários – 20h00, sendo 01(uma) Orquestra de Frevo arrasto tipo II (R\$ 2.500,00) e orquestra de frevo arrasto tipo I (R\$ 1.700,00), dentro da programação do Folia de Rua 2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 137/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA ARREIOS DE PRATA representada por JOSÉ RONALDO VAZ DE ARAUJO.**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 21 de fevereiro de 2015 – Bloco Diziele Folia - às 18h00 - Mangabeira, dentro da programação do Folia de Rua – Carnaval 2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 138/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** BANDA REGATON representada por ELBER HENRIQUE GOMES DE ASSIS.**OBJETO:** contrata a referida banda, que fará apresentação no dia 21 de fevereiro de 2015 – Bloco O Azulão – Busto de Tamandaré - Tambau, dentro da programação do Folia de Rua – Carnaval 2015.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 140/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO FELIPE MENDONÇA HAUERS.**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 28 de fevereiro de 2015, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 144/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** CANTORA MEIRE LIMA representada por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA ME – CNPJ: 15.598.459/0001-06**OBJETO:** contrata a referida cantora, que fará apresentação, no dia 28 de março de 2015, das 14h00 às 16h00 na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 145/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADA:** GRUPO CLUBE DO CHORO representado por JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO.**OBJETO:** contrata o referido grupo, que fará apresentação, no dia 28 de março de 2015, das 11h30 às 13h30, na Praça Rio Branco – Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 1º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.**CONTRATADO:** MÚSICO JORGE ALBERTO BARBOSA – BETO MALLOCA**OBJETO:** contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 13 de março de 2015, das 14h00 às 16h00, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da programação do projeto Sabadinho Bom – 2º Tempo.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: MÚSICO JOSÉ ROBERTO ALVES DO VALE – ROBERTO DO VALLE.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 13 de março de 2015, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 148/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA WILLIAN NATHALIE SOARES DE LIMA – NATHALIE DE LIMA.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 07 de março de 2015, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 149/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA – ERLAINE CRISTINA.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 07 de março de 2015, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do **Sabadinho Bom Especial do Dia das Mulheres – 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 150/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO SWING NORDESTINO representado por AILTON VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: contrata o referido **grupo de forró**, que fará apresentação no dia 21 de março de 2015, às 20h00, no **Circuito Cultural Verão – Ponto de Cultura Balaio Nordeste – Largo de São Frei Pedro Gonçalves**.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 151/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO OS MULATOS representado por JUAN EBANO SOARES ALENCAR.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **04 de abril de 2015 – Praça Rio Branco Centro – das 14h00 às 16h00**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 152/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: FORRÓ DO SHEIK representado por IRAN PONTES DE MEDEIROS.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia **12 de abril de 2015 - às 20h00 – Carnaval do Geisel**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 153/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO RICARDO DE BRITO RODRIGUES - RICARDO BRITO.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 11 de abril de 2015, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 154/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA.

OBJETO: , contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia 02 de maio de 2015, das 11h30 às 13h30, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 155/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES – NATHALIA BELLAR.

OBJETO: contrata a referida **cantora**, que fará apresentação no dia 02 de maio de 2015, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco – Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 156/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO RINALDO VITURINO, representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME - CNPJ: 15.598.459/0001-06.

OBJETO: contrata o referido **músico**, que fará apresentação no dia **04 de abril de 2015 – Praça Rio Branco - Centro – das 11h00 às 14h00**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.

VALOR TOTAL R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 157/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO BEM BRASILEIRINHO representado por CANDIDO PESSOA COUTINHO.

OBJETO: contrata o referido **grupo**, que fará apresentação no dia 11 de abril de 2015, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 2º Tempo**.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 158/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DAS ARÁBIAS, representada por TUAREG'S PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA ME – CNPJ: 10.737.104/0001-37.

OBJETO: contrata a referida **banda**, que fará apresentação no dia **12 de abril de 2015 – Tradicional Festa do Bairro Padre Zé - às 20h00**.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00, (dois mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: CANTORA HELAYNE CRISTINI DA SILVA BORBA – HELAYNE CRISTINA.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 18 de abril de 2015, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom - 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 160/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: CANTORA RAYANY STEFANY representada por F.J PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.069.113/0001-50.
OBJETO: contrata a referida cantora, que fará apresentação no dia 11 de abril de 2015 – **Tradicional Festa do Bairro Padre Zé – às 20h00**.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 161/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO RAPHAEL NETO FUNCHAL – RAPHAEL FUNCHAL.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação, no dia 18 de abril de 2015, das 11h30 às 14h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 162/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: BANDA BEREGUEDÉ representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida banda, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias 18 de abril de 2015 – **XVI Convenção Distrital do Distrito LA-5 Lions Clube – Pelazzo Cristal Recepções BR 230 – às 22h00**.
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 163/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: BANDA SWING ESTOURADO representada pela empresa ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 09.389.295/0001-04.
OBJETO: contrata a referida banda, representada por **ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA ME** que fará apresentação, nos dias 23 de abril de 2015 – **Festa de Aniversário do Bairro de Mangabeira – às 19h00**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de janeiro de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo


EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 164/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO CHORAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 25 de abril de 2015, das 11h30 às 14h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom – 1º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 165/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: MÚSICO ELTON JOSÉ BATISTA DE SOUZA – HELTON SOUZA.
OBJETO: contrata o referido músico, que fará apresentação no dia 25 de abril de 2015, das 14h00 às 16h00, na **Praça Rio Branco - Centro**, dentro da programação do projeto **Sabadinho Bom 2º Tempo**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 166/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO: GRUPO EITA DE PROJEÇÕES FOLCLÓRICAS representado por LOURIVAL JUVINO BEZERRA JUNIOR.
OBJETO: contrata o referido grupo, que fará apresentação no dia 29 de abril de 2015, às 20h30, no **VII Jogos Nacionais de Magistratura – Fórum Civil da Capital – João Pessoa**.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
 João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo

Extrato de 1 Termo Aditivo

Contrato: 013/2014	Processo: 2147/2015
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: F. ERIBERTO & FILHOS LTDA-EPP - CNPJ: 12.675.054/0003-06	
Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 19/05/2015	
Vigência: 12 (doze) meses	
Finalidade/objeto do Contrato: 1 Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 013/2014 de Locação de 04 (quatro) Veículos, para suprir as necessidades de transporte existente neste Instituto de Previdência.	
Dotação Orçamentária:	
Atividade: – Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais	
09.122.5001.2603 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
Subelemento: 75 – Locação de Veículos	
Fonte de Recursos: 34 - Fumprev	
Valor Global: R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)	


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, IMPRESSORA, HD EXTERNO, PROJETO, FURADEIRA, SCANNER, CONDIÇÃOADOR DE AR, CADEIRA TIPO DIRETOR, ARMÁRIO, MESA E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12 **Fone/Fax:** (83) 3244 1007
END.: Av. Carneiro da Cunha, 692, Torre – João Pessoa/PA CEP: 58040-240

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
011	4030603046	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 21.000 BTUS: C/CONTROLE REMOTO, COM INSTALÇÃO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA), GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	ELGIN	UND	2	R\$ 2.600,00

022	4030622059	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 09.000 BTUS.	ELGIN	UND	1	R\$ 1.250,00
023	4030601085	AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS. COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	ELGIN	UND	6	R\$ 5.280,00
024	4030601014	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS. COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	ELGIN	UND	2	R\$ 1.947,00
025	4030622054	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS. COM INSTALACAO E TESTE (COM DISTANCIA DE ATE 5 (CINCO) METROS DA UNIDADE CONDENSADORA PARA UNIDADE EVAPORADORA). GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES E ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	ELGIN	UND	2	R\$ 2.660,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-013/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BEBEDOURO, IMPRESSORA, HD EXTERNO, PROJETO, FURADEIRA, SCANNER, CONDICIONADOR DE AR, CADEIRA TIPO DIRETOR, ARMÁRIO, MESA E ETC...), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: M.M.P. SA BARRETO
CNPJ: 13.416.461/0001-91 **Fone/Fax:** (81) 3429 6342 / 4104 6092
END.: Av. Presidente Kennedy, 547, Peixinhos – Olinda/PE CEP: 58040-240

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
015	4080201936	ARMARIO GUARDA-VOLUME COM 12 COMPARTIMENTOS. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MEGA AÇO	UND	3	R\$ 1.300,00
018	4080101122	ARMÁRIO ALTO DE PORTAS. MEDIDAS: 0,90 X 0,45 M; H: 1,90 M. MATERIAL: ARMÁRIO EM AÇO DE DUAS PORTAS COM CHAVE E PRATELEIRAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MEGA AÇO	UND	5	R\$ 810,00
019	4080202024	BIRÔ MEDINDO APROX. 1,20M X 60 CM X 90 EM MDF/PDF, COM DUAS GAVETAS E CHAVES NA COR CINZA. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MEGA AÇO	UND	5	R\$ 390,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.3	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.4	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
2.1.5	SEINFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2.1.6	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de maio de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário

VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
 CNPJ: 06.765.913/0001-12

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEAD	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.1.2	SEMUSB	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
2.1.3	SEREM	SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
2.1.4	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
2.1.5	SEINFRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2.1.6	PROGEM	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-013/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

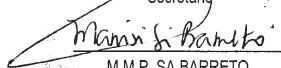
1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de maio de 2015


 ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário


 M.M.P. SA BARRETO
 CNPJ: 13.416.461/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09014/2015 - SEDEC

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de 2015, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Sra. **Edilma Ferreira da Costa**, brasileira, inscrita do Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09062/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a **aquisição de utensílios de cozinha, para o atendimento das demandas das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/097529-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual **aquisição de utensílios de cozinha, para o atendimento das demandas das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exerce (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09062/2014/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de maio de 2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12
FONE/FAX: (83) 3244-1007
END. AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA, 692- TORRE - JOÃO PESSOA/PB
CEP: 58.040-240
EMAIL: vendetudomagazine@hotmail.com

COD.	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1120401069	01	Unid.	CONCHA: Descrição / Composição: Fabricada em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 30cm, espessura 2,5mm, capacidade 100ml, diâmetro 8cm, tolerância +/- 10%.	550	BALDUINO	RS 3,19 (três reais e dezenove centavos)	RS 1.754,50 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
1120401070	02	Unid.	CONCHA: Descrição / Composição: Fabricada em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 50cm, espessura 2,5mm, capacidade 150ml, tolerância +/- 10%.	550	BALDUINO	RS 5,40 (cinco reais e quarenta centavos)	RS 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
1120401091	04	Unid.	ESCUMADEIRA: Descrição / Composição: Fabricada em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 34,5 cm, espessura 2,5 mm, diâmetro 10 cm, tolerância +/- 10%.	600	BALDUINO	RS 3,71 (três reais e setenta e um centavos)	RS 2.226,00 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais)
1120401092	05	Unid.	ESCUMADEIRA: Descrição / Composição: Fabricada em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 50cm, espessura 2,5mm, tolerância +/- 10%.	600	BALDUINO	RS 6,00 (seis reais)	RS 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
1120401093	06	Unid.	ESCUMADEIRA: Descrição / Composição: Fabricada em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 56cm, espessura 2,5mm, tolerância +/- 10%.	600	BALDUINO	RS 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos)	RS 4.332,00 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais)
1120401103	07	Unid.	GARFO PARA MEXER E SERVIR: Descrição / Composição: Fabricado em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 31cm, espessura 2,5mm, tolerância +/- 10%.	500	ABC	RS 7,20 (sete reais e vinte centavos)	RS 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

1120401104	8	Unid.	GARFO PARA MEXER E SERVIR: Descrição / Composição: Fabricado em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 34cm, espessura 2,5mm, tolerância +/- 10%.	500	ABC	RS 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)	RS 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)
1120401105	9	Unid.	GARFO PARA MEXER E SERVIR: Descrição / Composição: Fabricado em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 50cm, espessura 2,5mm, tolerância +/- 10%.	500	ABC	RS 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos)	RS 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)
1120401073	10	Unid.	COLHER PARA MEXER: Descrição / Composição: Fabricada em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 36cm, espessura 2,5mm, tolerância +/- 10%.	500	ABC	RS 8,30 (oito reais e trinta centavos)	RS 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais)
1120401098	11	Unid.	FAÇA EM INOX PARA CORTE DE CARNE: Faca em inox para corte de carnes com fio liso; Lâmina 10 polegadas: Espessura 3mm, comprimento 33cm, tolerância (comprimento) +/- 10%. Características gerais: Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	1.000	METAL CAN	RS 19,20 (dezenove reais e vinte centavos)	RS 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
1120401099	12	Unid.	FAÇA EM INOX PARA CORTE DE LEGUMES: Faca em inox de boa qualidade para corte de legumes com fio liso; Lâmina 5 polegadas: Espessura 2,5mm, comprimento 25cm, tolerância (comprimento) +/- 10%. Características gerais: Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	1.000	METAL CAN	RS 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos)	RS 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais)

1120401100	13	Unid.	FACAS EM INOX PARA CORTE DE PÃO: Faca em aço inox de boa qualidade para corte de pão com fio serrilhado. Lâmina 7 polegadas , cabo de polipropileno com carbono e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões (mm): Comp 300 x Larg 28 x Alt 11); Peso (Kg) sem embalagem 0,07.	1.000	METALCAN	RS 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos)	RS 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)
1120401057	14	Unid.	BANDEJA EM ALUMÍNIO: Bandeja em alumínio polido de boa qualidade. Diâmetro 45 cm.	500	BALDUINO	RS 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos)	RS 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)
1120401058	15	Unid.	BANDEJA PLÁSTICA: Bandeja plástica retangular branca de alta qualidade. Dimensões: 480 x 320 x 25 mm. Bandeja feita em plástico de alta resistência, fácil higienização, atóxica, durável e resistente. Possui abas nas duas laterais que facilitam o seu transporte.	1.000	ACM PLASTIC	RS 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos)	RS 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)
1120401117	18	Unid.	PANELA DE PRESSÃO: Panela de pressão de 10L (litros), inox turbo de alta qualidade, fundotriplo, base espessa para distribuição homogênea do calor, possui 5 sistemas de segurança. Apresentação do Produto: Panela de pressão fabricada em aço inox com fundo triplo, que distribui o calor uniformemente. Além disso, possui tampa com escape de segurança e trava, fechamento externo e 2 níveis de pressão. Panela de pressão porte industrial em inox. Modelo: Turbo Inox. Material: Inox. Revestimento: inox. Indicador de pressão: válvula com duas pressões. Fundo triplo: Fundo triplo de aço inox + alumínio + aço inox, distribui o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido. Pegador: Baquelite, antitérmico e anatômico. Tampa: Escape de segurança e trava. Fechamento externo indicado para fogão: gás; elétrico; indução; vitrocerâmica. Fácil limpeza de válvulas: válvula reguladora de pressão (com duas pressões); válvula de segurança – botão abre e fecha impede que a panela pegue pressão sem estar devidamente fechada; regulador de pressão – impede que a panela seja aberta com pressão; janela de segurança – libera o anel de vedação em caso de sobrepressão. Aprovada pelo INMETRO. Dados Técnicos: Panela de pressão de porte industrial 10L.	400	EIRILAR	RS 192,00 (cento e noventa e dois reais)	RS 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

1120401118	19	Unid.	PANELA DE PRESSÃO: Panela de pressão de 22L (litros), inox turbo de alta qualidade, fundotriplo, base espessa para distribuição homogênea do calor, possui 5 sistemas de segurança. Apresentação do Produto: Panela de pressão fabricada em aço inox com fundo triplo, que distribui o calor uniformemente. Além disso, possui tampa com escape de segurança e trava, fechamento externo e 2 níveis de pressão. Panela de pressão porte industrial em inox. Modelo: Turbo Inox. Material: Inox. Revestimento: inox. Indicador de pressão: válvula com duas pressões. Fundo triplo: Fundo triplo de aço inox + alumínio + aço inox, distribui o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido. Pegador: Baquelite, antitérmico e anatômico. Tampa: Escape de segurança e trava. Fechamento externo indicado para fogão: gás; elétrico; indução; vitrocerâmica. Fácil limpeza de válvulas: válvula reguladora de pressão (com duas pressões); válvula de segurança – botão abre e fecha impede que a panela pegue pressão sem estar devidamente fechada; regulador de pressão – impede que a panela seja aberta com pressão; janela de segurança – libera o anel de vedação em caso de sobrepressão. Aprovada pelo INMETRO. Dados Técnicos: Panela de pressão de porte industrial 22L.	200	EIRILAR	RS 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco centavos)	RS 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)
1120401119	20	Unid.	PANELA DE PRESSÃO: Panela de pressão de 29L (litros), inox turbo de alta qualidade, fundotriplo, base espessa para distribuição homogênea do calor, possui 5 sistemas de segurança. Apresentação do Produto: Panela de pressão fabricada em aço inox com fundo triplo, que distribui o calor uniformemente. Além disso, possui tampa com escape de segurança e trava, fechamento externo e 2 níveis de pressão. Panela de pressão porte industrial em inox. Modelo: Turbo Inox. Material: Inox. Revestimento: inox. Indicador de pressão: válvula com duas pressões. Fundo triplo:	400	FULGOR	RS 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais)	RS 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)

			Fundo triplo de aço inox + alumínio + aço inox, distribuído o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido. Pegador: Baquelite, antitérmico e anatômico. Tampa: Escape de segurança e trava. Fechamento externo indicado para fogão: gás; elétrico; indução; vitrocerâmica. Fácil limpeza de válvulas: válvula reguladora de pressão (com duas pressões); válvula de segurança – botão abre e fecha impede que a panela pegue pressão sem estar devidamente fechada; regulador de pressão – impede que a panela seja aberta com pressão; janela de segurança – libera o anel de vedação em caso de sobrepressão. Aprovada pelo INMETRO. Dados Técnicos: Painela de pressão de porte industrial 29L.																		
1120401062	22	Unid.	BACIA PLÁSTICA: Bacia plástica redonda de boa qualidade para uso com alimentos. Capacidade de 27 litros, altura 200 mm, diâmetro 420mm, espessura 1,3, tolerância +/-10%. Características gerais: Fabricado em Polipropileno; Design redondo; Ser possível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	1.000	POLYUTIL	RS 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)	RS 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)														
1120401076	24	Unid.	CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS/ALIMENTOS: Caixas plásticas fechadas, com tampa, para mantimentos/alimentos. Dimensões: Altura 150mm, comprimento 400mm, largura 270mm, capacidade 24,5 litros, espessura 1mm, tolerância +/- 10%. Características gerais: Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; COR: Incolor ou branco; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material; Ser possível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	700	POLYUTIL	RS 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos)	RS 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)														
1120401121	27	Unid.	POTE PLÁSTICO (PARA ACONDICIONAMENTO DE TEMPEROS): Pote plástico redondo de boa qualidade, com alta capacidade de vedação, capacidade para 2,6 litros, nas dimensões 151 mm x 227 mm; transparente com tampa de cor branca, plástico de alta resistência, longa durabilidade, atóxico para alimentos. Extremidades com total vedação para melhor conservação do alimento	1.400	PLASTIGEL	RS 4,10 (quatro reais e dez centavos)	RS 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais)														
1120401130	28	Unid.	TÁBUA DE CORTE (PLACA DE CORTE) NA COR BRANCA: Tábua de corte em plástico atóxico de alta qualidade na cor branca. Que atenda a resolução nº 105/99 de 19 de maio 1999 da ANVISA. Fabricada em polipropileno; Atóxica com aditivo bactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos; Ser possível de ser reciclada mecanicamente ao fim de sua vida útil. Dimensões: (1,5 x 30 x 50cm).	550	FUTURA	RS 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos)	RS 22.990,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais)														
1120401128	29	Unid.	SALADEIRA: Saladeira em material plástico de boa qualidade para servir alimentos. Capacidade de 7,6 litros com dimensões (373 x 352 x 151 mm). Designer redondo; Empilhável; Ser possível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender às especificações técnicas e normas relativas à fabricação de utensílios plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.																		
1120401125	30	Unid.	REMO MACIÇO (Pá) DE POLIETILENO PARA COZINHA 70 cm: Remo maciço de Polietileno, resistente a temperatura de 130 graus, fabricado em plástico polietileno atóxico impermeável de fácil higienização e boa qualidade. Evita proliferação de bactérias e não contamina os alimentos. Comprimento de 70 cm.																		
1120401126	31	Unid.	REMO MACIÇO (Pá) DE POLIETILENO PARA COZINHA 90 cm: Remo maciço de Polietileno, resistente a temperatura de 130 graus, fabricado em plástico polietileno atóxico impermeável de fácil higienização e boa qualidade. Evita proliferação de bactérias e não contamina os alimentos. Comprimento de 90cm.																		
1120401064	32	Unid.	BALDE COM TAMPA 100 LITROS (GRANDE): Dimensões: Altura 70 cm / Diâmetro 52 cm, branco / Vermelho / Marrom / Cinza. Material Plástico de boa qualidade: Polipropileno (PP).																		
1120401065	33	Unid.	BALDE COM ALÇA (20 LITROS): Descrição -> Balde com capacidade para 20 litros de boa qualidade, alça resistente; Dimensão: 26 x 36 x 35 cm; Cor: branco; Fabricado em material plástico de alta qualidade; Obs: Super reforçado; Descrição: Balde 20 litros; Alça resistente; Especificações: Base: 26 cm, Altura: 36 cm, Boca: 35 cm.																		
11204001052	34	Unid.	AVENTAL: Descrição: Avental de segurança, confeccionado em tela sintética trevira revestido de PVC, tiras para ajuste do usuário e de alta qualidade. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra respingos de produtos químicos (ácidos, álcalis e detergentes). Proteção contra o calor irradiado (alta temperatura) e respingos de líquidos quentes ou vapores. Impermeável e atóxico, que permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil, e extremamente confortável: Cor: branco. Comprimento 90 cm.																		

RS 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos) e RS 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

RS 68,90 (sessenta e oito reais e noventa centavos) e RS 37.895,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais)

RS 98,00 (noventa e oito reais) e RS 53.900,00 (cinquenta e três mil, novecentos reais)

RS 27,00 (vinte e sete reais) e RS 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)

RS 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) e RS 3.267,00 (três mil, duzentos e sete reais)

RS 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e RS 68.640,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)

1120401107	35	Unid.	JARRA MULTIUSO 2L: Jarra de plástico com capacidade para 2 litros ou mais sendo de boa qualidade. Pode ser utilizada no freezer e microondas. Ideal para armazenar líquidos, sendo prática e fácil de lavar. Dimensões (mm) 185 x 132 x 228.	550	POLYUTIL	RS 5,77 (cinco reais e sete centavos)	RS 3.173,50 (três mil, e setenta e três reais e cinquenta centavos)				
1120401066	37	Unid.	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA 12L: Descrição: Bandeja plástica retangular branca de alta qualidade. Dimensões: 10 x 36 x 41cm; Bandeja feita em plástico de alta resistência, tem como características a facilidade na limpeza (higienização), atóxica, durável e resistente. Possui abas nas duas laterais que facilitam o seu transporte.	1.000	PLASTIGEL	RS 7,00 (sete reais)	RS 7.000,00 (sete mil reais)				
1120401067	38	Unid.	BANDEJA PLÁSTICA BRANCA 8L: Descrição: Bandeja plástica retangular branca de alta qualidade. Dimensões: 10 x 30 x 31cm; Bandeja feita em plástico de alta resistência, tem como características a facilidade na limpeza (higienização), atóxica, durável e resistente. Possui abas nas duas laterais que facilitam o seu transporte.	1.000	PLASTIGEL	RS 6,00 (seis reais)	RS 6.000,00 (seis mil reais)				
1120401131	39	Unid.	TACHO EM ALUMÍNIO Tamanho 45: Tacho em alumínio polido industrial de boa qualidade, linha hotel, capacidade 18 litros ; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido. Dimensões: Largura 45 cm; Altura 17cm; Espessura 1,7mm.	250	BALDUINO	RS 22,00 (vinte e dois reais)	RS 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)				
1120401132	40	Unid.	TACHO EM ALUMÍNIO Tamanho 50: Tacho em alumínio polido industrial de boa qualidade, linha hotel, capacidade 27 litros ; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido. Dimensões: Largura 50 cm; Altura 18,5 cm; Espessura 2,0 mm.	250	BALDUINO	RS 28,25 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)	RS 7.062,50 (sete mil, e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)				
1120401080	41	Unid.	CALDERÃO DE ALUMÍNIO Nº 30 : Capacidade 18,3 Litros ; Calderão de alumínio de boa qualidade. Características gerais: Em alumínio polido industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	250	BALDUINO	RS 36,00 (trinta e seis reais)	RS 9.000,00 (nove mil reais)				
1120401081	42	Unid.	CALDERÃO DE ALUMÍNIO Nº 36 : Capacidade 32,5 Litros ; Calderão de alumínio de boa qualidade. Características gerais: Em alumínio polido industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	250	BALDUINO	RS 52,00 (cinquenta e dois reais)	RS 13.000,00 (treze mil reais)				
1120401082	43	Unid.	CHALEIRA EM ALUMÍNIO Nº 26: Chaleira em alumínio polido de boa qualidade, padrão industrial, com alças que proporcione segurança para o manuseio, capacidade 9 litros . Dimensões: Diâmetro 26 cm; Altura 23 cm.	200	BALDUINO	RS 33,18 (trinta e três reais e dezoito centavos)	RS 6.636,00 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)				
1120401083	44	Unid.	CHALEIRA EM ALUMÍNIO 2,5 litros: Chaleira em alumínio polido de boa qualidade, padrão industrial, com alças que proporcione segurança para o manuseio, capacidade 2,5 litros . Dimensões: Diâmetro 18 cm; Altura 15 cm.	200	BALDUINO	RS 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos)	RS 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais)				
1120401054	46	Unid.	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO: Descrição e composição: Assadeiras em alumínio polido de boa qualidade, tipo hotel, tendo como dimensões: Tamanho médio (N86): Espessura 2,5 cm, comprimento 50 cm, largura 35 cm, altura 7 cm, tolerância +/- 10%. Características gerais: Fabricado em alumínio polido de boa qualidade; Design retangular; Com alças resistentes nas laterais; Para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	500	BALDUINO	RS 22,45 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)	RS 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais)				
1120401085	47	Unid.	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO Nº 22: Descrição: Cuscuzzeira em alumínio de boa qualidade com tampa e alças. Características gerais: Em alumínio polido de boa qualidade, tipo hotel; Inteiro; Acabamento antiaderente; Com tampa e alças laterais. Dimensões: Largura 22 cm; Altura 23,7 cm; Espessura 1,2 mm. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	350	BALDUINO	RS 17,00 (dezessete reais)	RS 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)				
1120401086	48	Unid.	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO Nº 40: Descrição: Cuscuzzeira em alumínio de boa qualidade com tampa e alças. Características gerais: Em alumínio polido de boa qualidade, tipo hotel; Inteiro; Acabamento antiaderente; Com tampa e alças laterais; Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	350	BALDUINO	RS 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos)	RS 19.145,00 (dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais)				

1120401095	49	Unid.	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO Nº 30: Escorredor de massa em alumínio de boa qualidade. Características gerais: Em alumínio polido; Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio; Furado com furo grosso. Dimensões: Altura 19 cm; Largura 31,5 cm; Espessura 1,20 mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	500	BALDUINO	RS 18,00 (dezoito reais)	RS 9.000,00 mil reais)
11204014096	50	Unid.	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO Nº 50: Escorredor de massa em alumínio de boa qualidade. Características gerais: Em alumínio polido; Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio; Furado com furo grosso. Dimensões: Altura 30,5 cm; Largura 52,5 cm; Espessura 1,50 mm. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	500	BALDUINO	RS 27,00 (vinte e sete reais)	RS 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
1120401055	51	Unid.	AMASSADOR DE BATATAS COM TRIPÉ: Amassador de batatas padrão industrial; Corpo de alumínio fundido, pintura eletrostática, pés e coluna de tubo de aço 5/8, cesto em aço inox, possuir manopla no puxador e duas molas para retração do puxador, pés desmontáveis. Dimensões: Altura 58 cm; Largura 26 cm; Profundidade 38 cm; Peso 2kg. Medida do cesto: Diâmetro 10,5 cm; Profundidade 11 cm.	350	VITALEX	RS 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	RS 83.125,00 (oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)
1120401087	52	Unid.	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ: Cortador para cortar e picar legumes e frutas, com tripé de boa qualidade. Dimensões: Altura 54 cm, largura 38 cm, comprimento 23 cm, tolerância +/- 10%. Características: Corpo de alumínio fundido de boa qualidade; Facas em aço inox de boa qualidade; Colunas em aço maciço de boa qualidade; Duas molas; Opções de macho e facas de 8 mm/10 mm/12 mm; Pintura eletrostática (a pó). Normas técnicas de referência: O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital.	350	VITALEX	RS 108,00 (cento e oito reais)	RS 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
1120401097	54	Unid.	ESCORREDOR DE PRATOS PROFISSIONAL (80 PRATOS): Escorredor de pratos em aço inoxidável de boa qualidade com capacidade para 80 pratos. Tendo como dimensões: Capacidade 40 pratos, altura 61,8 cm, largura 49 cm, profundidade 27,2 cm, peso 3,792 kg.	200	FORTINOX	RS 300,00 (trezentos reais)	RS 60.000,00 (sessenta mil reais)

1120401088	55	Unid.	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO Nº 40: Caçarola em alumínio polido de boa qualidade, linha hotel; Capacidade para 23,8 Litros. Com alças laterais. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital.	250	BALDUINO	RS 65,00 (sessenta e cinco reais)	RS 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)
1120401089	56	Unid.	CAÇAROLAS EM ALUMÍNIO Nº 50: Caçarola em alumínio polido de boa qualidade, linha hotel; Capacidade para 41,2 Litros. Com alças laterais. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas à fabricação de utensílios em alumínio e demais materiais utilizados, em vigor na data do edital.	200	BALDUINO	RS 84,00 (oitenta e quatro reais)	RS 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
1120401068	57	Unid.	BANDEJA EM ALUMÍNIO PARA SERVIR: Bandeja em alumínio de boa qualidade. Dimensões: 48 x 33 cm	250	BALDUINO	RS 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos)	RS 7.375,00 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
1120401101	58	Unid.	FRIGIDEIRA Nº 20 (20 cm) Pequena: Frigideira em alumínio de boa qualidade, padrão industrial com revestimento interno em antiaderente, com abas e pegadores em baquelite. Material alumínio; Antiaderente; Pegadores e cabos em baquelite. Dimensões: 3,5 x 34,5 x 20 cm. Peso aproximado 225 gr.	350	BALDUINO	RS 7,12 (sete reais e doze centavos)	RS 2.492,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
1120401102	59	Unid.	FRIGIDEIRA Nº 40 (40cm): Frigideira em alumínio de boa qualidade, padrão industrial com revestimento interno em antiaderente, com abas e pegadores em baquelite. Material alumínio; Antiaderente; Pegadores e cabos em baquelite.	350	BALDUINO	RS 30,80 (trinta reais e oitenta centavos)	RS 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais)
1120401110	61	Unid.	LUVA TÉRMICA EM ALGODÃO: Luva térmica cano longo resistente a altas temperaturas. Composição: Viés 100% algodão; Tecido metalizado 100% algodão; Manto 100% algodão. Dimensões: Altura 32 cm; Largura 18cm; Peso 30gr aproximadamente	550	VIEL	RS 35,00 (trinta e cinco reais)	RS 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)
1120103092	64	Unid.	GARFO PARA USO ADULTO: Descrição/composição: Garfo de mesa com dentes longos, pontas arredondadas, totalmente em aço inox de boa qualidade. Medidas de comprimento com no mínimo 190 mm.	5.000	BACKER	RS 0,66 (sessenta e seis centavos de real)	RS 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
1120103090	65	Unid.	FACA PARA USO ADULTO: Descrição/composição: Faca de mesa, com ponta arredondada, totalmente em aço inox de boa qualidade. Medidas de comprimento com no mínimo 190 mm.	5.000	BACKER	RS 1,44 (um real e quatro centavos)	RS 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
1120103087	66	Unid.	COLHER PARA USO ADULTO: Descrição/composição: Colher com concha funda totalmente em aço inox de boa qualidade. Medidas de comprimento com no mínimo 190 mm.	74.000	BACKER	RS 0,77 (setenta e sete centavos de real)	RS 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)

1120103093	67	Unid.	GARFO PARA USO INFANTIL: Descrição/composição : Garfo de mesa infantil com dentes curtos, pontas arredondadas, totalmente em aço inox de boa qualidade. Medidas de comprimento com no mínimo 155 mm	5.000	BACKER	RS 0,66 (sessenta e seis centavos de real)	RS 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
1120103091	68	Unid.	FACA PARA USO INFANTIL: Descrição/composição : Faca de mesa infantil, com ponta arredondada, sem cerdas, totalmente em aço inox de boa qualidade. Medidas de comprimento com no mínimo 155 mm.	5.000	BACKER	RS 0,99 (noventa e nove centavos de real)	RS 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
1120103088	69	Unid.	COLHER PARA USO INFANTIL: Descrição/composição : Colher infantil, totalmente em aço inox de boa qualidade. Medidas de comprimento com no mínimo 155 mm.	25.000	BACKER	RS 0,66 (sessenta e seis centavos de real)	RS 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
1120101007	72	Unid.	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA: Descrição/composição : Assadeira retangular média, capacidade 2,20L, temperatura tolerada 300°C, dimensões: altura 5,2cm; largura 20,7cm; profundidade 34,6cm. Material: Vidro temperado incolor.	385	BALDUINO	RS 8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos)	RS 3.280,20 (três mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos)
1120101008	73	Unid.	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE: Descrição/composição : Assadeira retangular grande, capacidade 2,91L, temperatura tolerada 300°C, dimensões aproximadas (CXLXA) 39,7 X 24 X 5,5)	384	BALDUINO	RS 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos)	RS 6.374,40 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
1120101010	77	Unid.	CALDEIRÃO 5L: Descrição/composição : Caldeirão em alumínio de boa qualidade, capacidade 5L, diâmetro 20 cm.	192	BALDUINO	RS 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos)	RS 2.184,96 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
1120101013	78	Unid.	TACHO 5L: Descrição/composição : Tacho em alumínio de boa qualidade, capacidade 5L, altura 12 cm, peso aproximado 1,145kg	192	BALDUINO	RS 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos)	RS 1.904,64 (um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
1120101011	79	Unid.	CUSCUZEIRA: Descrição/composição : Cuscuzeira em alumínio de boa qualidade, dimensões: L x A x P – 40,5cm x 28,5cm x 59cm.	192	BALDUINO	RS 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)	RS 4.512,00 (quatro mil, quinhentos e doze reais)
Valor Total: R\$ 1.224.559,70 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)							

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4473/4459/4460	10.102.12.361.5207.2498	3.3.90.30.00, 03 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/FUNDEB/FNDE (Salário Educação)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09062/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente à do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do caput do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do caput do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº. 2014/097529- SEDEC;

b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09062/2014-SEDEC e anexos;

c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);

d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09062/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anátide Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Edilma Ferreira da Costa
Secretária de Educação

EMPRESA: VENDE TUDO MÁGICA LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-71
EMPRESA (S) FORNECEDOR (S):

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09015/2015 - SEDEC

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de 2015, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela Sra. **Edilma Ferreira da Costa**, brasileira, inscrita do Registro Geral nº. 1.601.374 SSP/PB e CPF/MF nº. 885.583.804-06, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 09062/2014 – SEDEC, cujo objetivo fora a **Aquisição de utensílios de cozinha, para o atendimento das demandas das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2014/097529-SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual **Aquisição de utensílios de cozinha, para o atendimento das demandas das Escolas e Creis da Rede Pública Municipal**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 09062/2014/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

l) a Contratada ficará obrigada a fazer a entrega dos produtos, de acordo com a necessidade da SEDEC, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do termo contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 13 de maio de 2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
FONE/FAX: (81) 3257-1179/3251-4927
END. AVENIDA ESTÂNCIA, 405 – AREIAS – RECIFE-PE
CEP: 50.781-130
EMAIL: tuttolimp@globo.com

COD.	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
1120401071	3	Unid.	CONCHA: Descrição: o / Composição: Fabricada em alumínio de boa qualidade. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Comprimento 60cm, espessura 2,5mm, capacidade 200ml, tolerância +/- 10%.	550	BALDUINO	RS 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)	RS 3.283,50 (Três mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
1120401115	16	Unid.	PENEIRA COADOR/PENEIR A12 cm: Peneira em polipropileno com tela em nylon de boa qualidade, com dimensões: 252 x 122 x 68 mm.	500	ICASA	RS 2,05 (dois reais e cinco centavos)	RS 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais)

1120401116	17	Unid.	PENEIRA COADOR/PENEIRADORA em: Peneira em polipropileno com tela em nylon de boa qualidade, com dimensões: 358 x 192 x 85 mm.	500	ICASA	RS 2,48 (dois reais e oitenta centavos)	RS 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais)
1120401059	21	Unid.	BORRACHA PARA PANELE DE PRESSÃO 10L: Borracha para painéis de Pressão de 10L (litros). Possui um alto poder de vedação. Não interfere no sabor dos alimentos e Não é Tóxica. Fabricada com matéria prima de boa qualidade.	1.600	BALDUINO	RS 2,68 (dois reais e oitenta centavos)	RS 4.288,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)
1120401063	23	Unid.	BACIA PLÁSTICA: Bacia plástica redonda de boa qualidade para uso com alimentos. Capacidade de 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm, espessura 1,2, tolerância +/-10%. Características gerais: Fabricado em Polipropileno; Design redondo; Ser possível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	1.000	FORTPLASTICO	RS 5,02 (cinco reais e dois centavos)	RS 5.020,00 (Cinco mil e vinte reais)
1120401078	25	Unid.	CAIXAS PLÁSTICAS PARA ACONDICIONAR TALHER: Caixa plástica com tampa de boa qualidade para acondicionar talher e gêneros alimentícios. Capacidade 7 litros. Comprimento 40 cm, Largura 30 cm.	350	PLASTKIT	RS 6,09 (Seis reais e nove centavos)	RS 2.131,50 (Dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)
1120401120	26	Unid.	POTE PLÁSTICO (PARA ACONDICIONAMENTO DE TEMPEROS): Pote plástico redondo de boa qualidade, com alta capacidade de vedação, capacidade para 1,8 litros, nas dimensões 151 mm x 153 mm; transparente com tampa de cor branca, plástico de alta resistência, longa durabilidade, atóxico para alimentos. Extremidades com total vedação para melhor conservação do alimento	1.400	PLASTKIT	RS 3,18 (Três reais e dezoito centavos)	RS 4.452,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois centavos)
1120401079	36	Unid.	COADOR DE CAFÉ: Coador de café B-12 100% malha com cabo de madeira. Coador com estrutura de arame galvanizado e filtro em malha 100% algodão.	550	ALGOBOM	RS 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos)	RS 1.452,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
1120401053	45	Unid.	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO: Descrição e composição: Assadeiras em alumínio polido de boa qualidade, tipo hotel, tendo com dimensões: Tamanho grande (N7): Espessura 2,5cm, comprimento 60 cm, largura 40 cm, altura 8 cm, tolerância +/- 10%. Características gerais: Fabricado em alumínio polido de boa qualidade; Design retangular; Com alças resistentes nas laterais; Para uso em fornos a gás e elétrico. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital.	500	NADIR	RS 33,13 (Trinta e três reais e treze centavos)	RS 16.565,00 (Dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
1120401127	53	Unid.	RALADOR E FATIADOR (Uso doméstico): Ralador e fatiador de verduras e legumes fabricado em polipropileno de boa qualidade, com lâminas em aço inox, apêso antiderrapante, de alta praticidade, estrutura ABS. Dimensões: Comprimento 31 cm; Largura 13,5 cm; Altura 4,5 cm.	300	KELTA	RS 7,11 (Sete reais e onze centavos)	RS 2.133,00 (Dois mil, cento e trinta e três reais)

1120401109	60	Pacote ou caixa com 100 unidades s.	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS: Luva plástica transparente de boa qualidade, que não solte resíduo. Para uso com manuseio de alimentos. Tamanho único.	3.000	DECO	RS 2,64 (Dois reais e sessenta e quatro centavos)	RS 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte centavos)
1120401111	62	Em pares de luvas	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA: Luva de borracha de boa qualidade para uso em limpeza geral, cano longo, tamanho grande. Sendo pares de luvas.	550	VOLK	RS 5,70 (Cinco reais e setenta centavos)	RS 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais)
1120401124	63	Unid.	PORTA TALHER COM TAMPAS: Porta talher em plástico de boa qualidade com tampa, 3 ou 4 divisórias, nas dimensões: 329 x 250 x 60 mm.	500	ICASA	RS 6,68 (Seis reais e oitenta centavos)	RS 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)
1120103089	71	Unid.	COPO: Descrição/composição: Copo com alça, fabricado em polipropileno de boa qualidade, formato arredondado, cor azul. Capacidade para 320 ml.	90.300	PLASTKIT	RS 1,48 (Um real e quarenta e oito centavos)	RS 133.644,00 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
1120101009	74	Unid.	COPO DE VIDRO: Descrição/composição: Copo de vidro, alto, formato cilíndrico, reto, capacidade para 300ml.	1.152	CISPER	RS 2,77 (Dois reais e setenta e sete centavos)	RS 3.191,04 (Três mil, cento e noventa e quatro centavos)
1120101014	75	Unid.	XICARA PARA CAFÉ: Descrição/composição: Xicara com pires para café, fabricada em vidro transparente de boa qualidade	1.152	MAGNO	RS 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos)	RS 4.043,52 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e dois centavos)
1120101012	76	Unid.	PANELA DE PRESSÃO 5L: Descrição/composição: Panela de pressão em alumínio de boa qualidade, capacidade para 5L, altura 20,2 cm, largura 20 cm, comprimento 29,9 cm.	192	BALDUINO	RS 39,49 (Trinta e nove reais e nove centavos)	RS 7.582,08 (Sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oito centavos)
Valor Total: RS 204.445,64 (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)							

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4473/4459/4460	10.102.12.361.5207.2498	3.3.90.30/00, 03 e 11	Fonte: Recursos Ordinários/ FUNDEB/FNDE (Salário Educação)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo (a) Supervisor (a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o TST através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 09062/2014, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório é de competência exclusiva do (a) Secretário (a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do *caput* do item 32.1 do instrumento convocatório determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.5 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.5.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.5.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6 Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

- I - elevando arbitrariamente os preços;
 - II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - III - entregando uma mercadoria por outra;
 - IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.


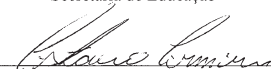

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 2014/097529- SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial SRP nº. 09062/2014-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial SRP nº. 09062/2014.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatilde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão de Registro de Preços, Wilma Maria Siqueira de Andreza, Jerlane Carla Chacon Santos da Silva e Betânia de Lourdes Soares Farias que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavramos a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


 Edilma Ferreira da Costa
 Secretária de Educação

 EMPRESA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 05.449.553/0001-40
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

 Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da CSL/SEDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 04-075/2015

Pregão Eletrônico n.º 04-022/2015
 Ata de Registro de Preços n.º 04-020/2015
 Processo Administrativo n.º 2015/014716


Para fazer face à **INCLUSÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA** prevista no Contrato n.º 04-075/2015, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, firmado com a empresa DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI ME, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, decorrente da Pregão Eletrônico n.º 04-022/2015 - Ata de Registro de Preços n.º 04-020/2015 - Processo Administrativo n.º 2015/014716, realiza-se o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato em epígrafe, conforme se segue:

INCLUSÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

14.302.08.242.5154.2721 FONTE 27
 14.302.08.244.5570.4419 FONTE 27

Vigência: O presente termo de apostilamento tem vigência a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Art. 65, II, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 2015/055371, Ofício n.º 684/2015/GS/SEDES.

João Pessoa, 18 de maio de 2015.


 Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES
 Marta Geruza Moura Gomes

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-023/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos N.ºs 2014/113428/GAPRE—2014/120448/SEREM—2014/125618-SEAD, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA – CNPJ: 07.342.785/0001-20, nos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 12, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60 e 61 com o valor total de R\$ 41.876,60 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); e SPOL COMERCIO ATACADISTA EIRELI - ME – CNPJ: 17.792.488/0001-30, nos itens 01, 11, 15, 19, 26, 32, 42, 47, 52 e 56, com o valor total de R\$ 1.215,60 (hum mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 43.092,20 (quarenta e três mil noventa e dois reais e vinte centavos). Os itens 02, 07, 10, 13, 14, 18, 20, 22, 39, 40, 41, 50, 51, 62, 63, 64, 65 e 66 foram declarados FRACASSADOS, e o item 45 foi declarado DESERTO.

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-025/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo N.º 2014-092923 da SEMHAB, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: NELTON RUBENS EDUARDO - ME – CNPJ: 07.705.081/0001-74, nos itens 01 (R\$ 2.349,00) e 03 (R\$ 2.349,00), com o valor total de R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais); e LEXBEMARK COMERCIO LTDA – CNPJ: 03.328.413/0001-98, nos itens 02 (R\$ 2.340,00) e 04 (R\$ 2.340,00), com o valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 9.378,00 (nove mil trezentos e setenta e oito reais).

João Pessoa/PB, 19 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-030/2015
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos N.ºs 2014/110625 da SEGAP; 2014/105127 da DIALM/SEAD; 2014/106881 da SEREM; e 2014/125580 da CRDQ/SEAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa: B J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.227.808/0001-55, nos itens 02, 18 e 60 no valor de R\$ 1.620,00; R\$ 929,00 e R\$ 247,50 respectivamente, perfazendo um valor global R\$ 2.796,50 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos). Os itens 10, 12, 19, 22, 41, 44, 49, 55, 56 e 59 foram declarados desertos, e os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 57 e 58 foram declarados fracassados.

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-031/2015

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo n° 2014/105315 da SEDES, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E REMOÇÃO DOS DETRITOS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA (INCLUSIVE TUBULAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: LIMPARAIBA LIMP. E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA-EPP, CNPJ n° 35.583.475/0001-32, no item 01 com o valor total de R\$ 18.400,00, e item 02 com o valor total de R\$ 30.400,00, perfazendo um valor global de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 04-034/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos N°s 2014/125601 e 2014/125610 do CRDQ/SEAD, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRDQ/SEAD, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ n° 19.447.850/0001-60, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, perfazendo um valor global R\$ 29.989,50 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2015


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 09/2015.
Objeto: Prestação de serviço para execução de obra de Engenharia com reforma das áreas do imóvel pertencente à Câmara Municipal de João Pessoa.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.
Processo: 103-2-1940-000782-1/2014.
Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e RLA Construções e Serviços LTDA – ME.
Modalidade: Tomada de Preço n° 02/2014.
Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, o Sr. Ricardo Luna de Albuquerque, pela empresa RLA Construções e Serviços LTDA – ME.
Vigência: 240 dias.
Valor Global: R\$ 501.107,99 (quinhentos e um mil, cento e sete reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária: 01.122.5278.1127 – 44.90.51.01 – obras e instalações.
Data da assinatura: 15/05/2015.

João Pessoa, 15 de maio de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato n° 08/2010, firmado em 01 de abril de 2010.
Objeto: Prorrogação contratual, de empresa especializada no ramo de **telefonia móvel**.
Fundamento Legal: Art. 57, §4º da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.
Processo: 103-1-12-000103-1/2010.
Partes: Câmara Municipal de João Pessoa e a empresa CLARO S/A.
Signatários: Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho e, a Sra. Saynara Trícia da Costa Oliveira, pela empresa CLARO S/A.
Vigência: 3 (três) meses contados a partir da data de assinatura.
Dotação Orçamentária: 01.122.5279.2471 – 33.90.39.01 – outros serviços de terceiros - PJ.
Data da assinatura: 01/04/2015.

João Pessoa, 01 de abril de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2015

A Câmara Municipal de João Pessoa – PB, através de sua PRESIDÊNCIA, torna público que realizará no dia 05 de junho de 2015, às 09:00 horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 03/2015, de acordo com Lei Complementar n° 123/2006, Decreto n° 6.204/2007, Lei n° 10.520/02, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo para fornecimento de Servidores de Rede destinados à Câmara Municipal de João Pessoa-PB. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.cmjp.pb.gov.br, fone (83)3218-6302, das 08:00 às 16:00 horas – Comissão Permanente de Licitação.

João Pessoa, 21 de maio de 2015


Paulo Vasconcelos
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 07/2015

RATIFICO a dispensa de licitação n° 07/2015, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, com base no artigo 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA - ME.**, CNPJ n° 70.122.635/0001-47, com proposta no valor total de **R\$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais)**, juntada aos autos do processo licitatório n° 103-3-304-000502-1/2015. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 25 de maio de 2015.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa